



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de janeiro de 2012 - Publicação Nº 347



## Republicação.....

**LEI Nº 1.477  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGUNA A RECEBER IMÓVEIS EM PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a receber, por meio de dação em pagamento de créditos tributários, de Antônio de Pádua Heleodoro de Souza, o domínio útil, de uma área de terras situada no centro desta Cidade e Comarca, objeto da matrícula 2.869, do livro 2-L, fls. 242, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, em 5,10 m, com a Lagoa Santo Antônio dos Anjos, FUNDOS, em 5,10 m, com a Rua Gustavo Richard, LATERAL NORTE, com as docas e LATERAL SUL, com imóvel de propriedade da Portobrás.

Art. 2º. O crédito tributário do Município, para fins da presente Lei, refere-se ao Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1996, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, no valor de R\$ 14.229,68 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Concretizada a dação em pagamento, com a averbação no registro imobiliário, de que o imóvel teve seu domínio útil transferido ao Município de Laguna, fica autorizado o Poder Executivo, a dar as devidas baixas cadastrais nos créditos quitados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.485  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Hospital Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos, uma gleba de terra, com 9.780,74 m<sup>2</sup>, situada à Av. Castelo Branco, nesta Cidade e Comarca, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob a matrícula nº 29.981, do livro 2-FB, fls. 61.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, deverá ser vendido pelo Donatário, no prazo de até doze (12) meses, sob pena de revogação da doação e, reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. A alienação do bem de que trata esta Lei deverá ser realizada, acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de dez membros, assim composta:

- I – dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III – um representante dos Corretores de Imóveis da Comarca de Laguna;
- IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Laguna;
- V – um representante do Ministério Público local;
- VI – um representante da Associação Comercial

e Industrial de Laguna;  
VII – dois representantes do Donatário.

Parágrafo único. Com exceção dos representantes do Donatário, não poderão fazer parte da Comissão de que trata este artigo, pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo contratual com o Donatário.

Art. 4º. O produto (valores) da venda do bem de que trata esta Lei, serão utilizados pelo Donatário, exclusivamente para:

- I – pagamento de dívidas vencidas com a CASAN;
- II – pagamento de dívidas vencidas com fornecedores;
- III – pagamento de obrigações previdenciárias;
- IV – aquisição de máquinas e equipamentos;
- V – manutenção, melhoria e ampliação da estrutura física do Donatário;

Art. 5º. Após a alienação do imóvel, o Donatário deverá prestar contas mensalmente ao Doador dos recursos arrecadados e, da destinação dos mesmos até que seja utilizada a totalidade do valor da alienação.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores nos Campos Públicos de Laguna – COOPERSANTO, duas glebas de terras num total de 18.834.359,43 m<sup>2</sup>, sendo uma, identificada pelo Campo do Patural, com 13.559.959,43 m<sup>2</sup> e a outra, denominada Campo da Eira, com 5.274.400,00 m<sup>2</sup>, ambas devidamente transcritas no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob a matrícula 3221, do livro nº 2-N, fls. 145, extraída do Livro de Tombo da Câmara Municipal de Laguna, do ano de 1885, Termo de Tombo datado de 13 de novembro de 1885, de todos os bens e lugares designados para logradouros públicos, pertencente ao Município de Laguna.

Parágrafo único. O Campo da Eira e o do Patural serão utilizados para o desenvolvimento da atividade agropecuária e da bacia leiteira, sendo vedado o seu parcelamento ou a alienação dos mesmos, salvo mediante autorização do Poder Executivo, na forma da Lei.

Art. 7º. Em caso de extinção da Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores nos Campos Públicos de Laguna – COOPERSANTO, as áreas doadas retornarão ao patrimônio público municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.486  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna nas seguintes classificações:

Órgão : -19- Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade - 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FAEC  
Elemento da Despesa: 69-3.3.90.39.00.00.00.0101- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 171.400,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido igual valor nas seguintes dotações:

Órgão : -19- Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade 2.717 – Acesso a Humanização do Atendimento a Saúde  
Elemento da Despesa: 97-4.4.90.51.00.00.00.0101– Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00  
Elemento da Despesa: 98-4.4.90.52.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 88.000,00  
Projeto/Atividade 2.700 – Estender, Equipar e Manter a Rede Básica  
Elemento da Despesa: 21-4.4.90.51.00.00.00.0010– Obras e Instalações.....R\$ 18.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.487  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS DOS CRIADORES NOS CAMPOS PÚBLICOS DE LAGUNA – COOPERSANTO”.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores nos Campos Públicos de Laguna – COOPERSANTO, CNPJ nº 75.405.183/0001-24, com sede na Estrada Geral de Parobé, Distrito de Ribeirão Pequeno, neste Município e Comarca de Laguna, fundada em 29.06.1980 e, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20091578728, NIRE 4240000416-4.

Art. 2º. À Cooperativa Santo Antônio dos Anjos dos Criadores nos Campos Públicos de Laguna – COOPERSANTO, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.488  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR UMA MOTOCICLETA PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO PEQUENO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, uma motocicleta de até 125 cilindradas, ao Conselho Comunitário de Ribeirão Pequeno.

Parágrafo único. O bem móvel a ser doado, deverá ser utilizado única e exclusivamente para a execução de serviços da entidade beneficiada.

Art. 2º. Com a extinção ou dissolução da entidade beneficiada, o bem doado reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente do pagamento de qualquer indenização.

Art. 3º. Todos os custos para a efetivação da doação, que se aperfeiçoará com o registro da motocicleta no DETRAN/SC em nome da entidade beneficiada, correrão por conta do

orçamento do Município vigente à época.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.489  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a expansão da educação de cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação a distância modalidade educacional prevista no artigo 80 da lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município de Laguna, com o objetivo de:

- I - oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II - proporcionar através de convênios e pareceres com IFES, Ministério de Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.
- III - ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica instituído no Município de Laguna o PÓLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Parágrafo único. Caracteriza-se o Pólo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º. Para formalização do Pólo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único. O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Pólo, através de Acordos ou Convênios.

Art. 4º. Toda a infra-estrutura física e logística de funcionamento do Pólo de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Pólo no Município.

Art. 6º. A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.

Art. 7º. Um professor da rede pública municipal em efetivo exercício há mais de três (3) anos em magistério na educação básica, será o COORDENADOR do pólo de apoio presencial.

§ 1º. O coordenador do Pólo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o pólo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§ 2º. O Coordenador do Pólo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).

Art. 8º. O TUTOR PRESENCIAL é aquele professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.

§ 1º. A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede municipal ou estadual, residente no Município de Laguna, com formação de nível superior – Licenciatura – e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério, na educação básica.

§ 2º. Será selecionado um (01) tutor para cada turma de 25 alunos e um (01) suplente se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a coordenação do polo.

§ 3º. O Tutor será remunerado através de bolsa do FNDE, não recebendo assim, diretamente dos cofres públicos municipais.

Art. 9º. Um funcionário, do quadro de servidores da área da educação, com curso de secretário e experiência no mínimo de dois anos na função será designado para ser o SECRETÁRIO do Polo, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.

Art. 10. Um Profissional do quadro de servidores da área da educação, com experiência de, no mínimo, um ano de trabalho em biblioteca, será designado para exercer as funções será o AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

Art. 11. TÉCNICO EM INFORMÁTICA é aquele Profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), que prestará assistência permanentemente presencial, no Polo, juntamente com os alunos e coordenação. Parágrafo único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.

Art. 12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário; bem como preparar café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

Parágrafo único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 13. Os servidores integrantes do quadro de funcionários do Poder Executivo que forem designados para o exercício de função no PÓLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, farão jus a gratificação de função (FG) de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, fixada na forma da Lei.

Art. 14. A Assistência Técnica será prestada por uma empresa prestadora de serviço de instalação de manutenção, configuração dos

equipamentos e manutenção periódica da rede, a ser contratada pelo Município de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta do respectivo orçamento vigente do Município.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.490 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR compete:

I - Formular diretrizes e promover, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna, atividades que visem os direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural;

II - Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à população

negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas;

IV - Devolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

V - Fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

VI - Desenvolver projetos que promovam a participação destas comunidades;

VII - Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - Apoiar as realizações concernentes às referidas comunidades, promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;

IX - Promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas, debates e estudos para a conscientização das comunidades;

X - Fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;

XI - Manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes junto à iniciativa privada nacional e internacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como junto às empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas;

XII - Estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do orçamento voltado para promoção da igualdade racial.

XIII - Fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não-governamentais representativas que promovam a igualdade racial em Laguna;

XIV - Elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros;

XV - Elaborar sua proposta orçamentária;

XVI - Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;

XVII - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

XVIII - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas; e

XIX – Propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho não excluem as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I

##### Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Laguna será composto por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por Decreto, conforme a seguinte representação:

I – Representantes Governamentais:

- a) um representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- e) um representante da Fundação Lagunense de Cultura

II - Representantes da sociedade civil:

- a) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- b) um representante do Sindicato de Trabalhadores de Laguna;
- c) um representante de movimentos Sócio-Culturais Afro-brasileiro;
- d) um representante de religião de matriz africana;
- e) um representante da Liga das Escolas de Samba de Laguna;

§ 1º As entidades da sociedade civil devem estar legalmente organizadas em instituições, organizações não-governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Laguna e que sejam voltadas para a promoção da igualdade racial.

§ 2º Os movimentos sociais deverão comprovar existência de, no mínimo, 1 (um) ano através de:

- a) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- b) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

§ 3º A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta, e nomeadas pelo Prefeito Municipal de Laguna.

§ 4º A designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de pessoas de comprovada atuação na promoção da igualdade racial que, uma vez indicada pela entidade ou associação inscrita e eleitos na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Laguna.

§ 5º Caberá ao (à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social:

I - convocar o Fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do Município e em diário de grande circulação municipal, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumeradas no inciso II do presente artigo, que cumprirão o primeiro mandato do CMPIR; e

II - submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, os nomes dos membros do Conselho a que se refere o inciso II do presente artigo.

§ 6º A partir da constituição da Diretoria do CMPIR, a convocação do fórum de que trata o inciso I do §5º deste artigo para a eleição dos seus representantes para os mandatos posteriores à criação da presente Lei será efetuada pelo respectivo Presidente que, por sua vez, deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros do Conselho para nomeação em forma de Decreto.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMPIR sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos que da pauta constar temas de sua área de atuação.

§ 8º As funções dos membros do CMPIR não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante.

Art. 5º O mandato dos membros do CMPIR será de dois anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância.

Art. 6º Os membros do CMPIR poderão ser substituídos, mediante solicitação expressa da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados que, por sua vez, fará o encaminhamento à Secretaria Executiva deste órgão para as devidas providências.

Art. 7º Os membros referidos no inciso II e respectivos itens do art. 4º desta Lei poderão

perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I – por falecimento;
- II – quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à data do protocolo de recebimento;
- III – pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou 5 (cinco) alternadas durante o mesmo exercício;
- IV – pela prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da maioria dos membros do CMPIR;
- V – por requerimento da entidade da sociedade civil representada;
- VI – quando desvincular-se do órgão de origem de sua representação; e
- VII – se for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo Conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 4º, incisos I e II da presente Lei.

Art. 8º As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do CMPIR.

Art. 9º Perderá o mandato a instituição que:

- I - extinguir sua base territorial de atuação no município de Laguna;
- II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no CMPIR; e
- III - sofrer penalidade administrativa reconhecida gravemente.

## SEÇÃO II Da Organização

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Laguna – CMPIR, compor-se-á dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Mesa Diretora; e
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º A Assembléia Geral é o órgão máximo do CMPIR e é soberana em suas decisões.

§ 2º A Mesa Diretora do CMPIR, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

- I – Presidente, a quem cabe a representação do CMPIR;
- II - Vice-presidente;
- III – Secretário.

§ 3º O CMPIR poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter

temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

§ 4º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do CMPIR, é composta de, no mínimo, um(a) profissional dentre os(as) servidores(as) públicos do município ou à sua disposição, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do CMPIR.

Art. 11. A estruturação, competência e funcionamento do CMPIR serão fixados em Regimento Interno, homologado por Decreto do Poder Executivo.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A participação nas atividades do CMPIR das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Será expedido pelo CMPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o caput.

Art. 13. Cumpra ao Poder Executivo prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do CMPIR, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 14. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias da posse dos Conselheiros, o CMPIR elaborará o seu regimento interno que complementar a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à Assembléia que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o, após, a aprovação do Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMPIR e aprovação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Caso a representação de algum setor da sociedade civil não preencher a respectiva vaga, será substituída pela entidade ou organização suplente mais votada.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Célio Antônio  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.491 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso – FMI e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso (FMI), vinculado, administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo Plano de Aplicação dos recursos do FMI, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI).

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso (FMI) tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI), voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

Parágrafo único. A supervisão do Fundo Municipal do Idoso (FMI) será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do fundo e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) somente serão aplicados e utilizados sob controle e deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI).

Art. 4º Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Idoso (FMI), constantes do balanço geral anual, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Constituem recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI):

- I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município no mínimo de 0,3% da receita efetivamente arrecadada e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II – doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- IV – incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;
- V – produto das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VI – valores oriundos da aplicação das multas

previstas na Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), fixadas pelo Poder Judiciário, em conformidade com o disposto na legislação federal;  
VII - remuneração oriunda de aplicações financeiras;  
VIII – outros legalmente constituídos.

§1º - Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal do Idoso (FMI) serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§2º - A dotação a que se refere o inciso I, será implantada a partir do exercício de 2013.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) destinam-se a:

I – despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, especialmente aqueles em que o Estado constitucionalmente se obriga à cooperação com organizações não-governamentais;

II – despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com o idoso;

III – despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI);

V – pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMI em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho;

VI – pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI);

VII – apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos do idoso;

VIII – manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos ao idoso; e

IX – aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI).

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Célio Antônio  
Prefeito Municipal



### LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“**cria gratificação por assiduidade e permanência para os médicos da estratégia de saúde da família - ESF, e dá outras providências**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada gratificação por assiduidade e permanência para os profissionais médicos da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna que integram o Programa Federal ESF - Estratégia Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. A gratificação que trata o caput deste artigo poderá ser paga até o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) e, tem por finalidade, incentivar a permanência e a assiduidade dos profissionais médicos no referido Programa.

§ 2º. Os critérios objetivos de pagamento dos valores da gratificação, limitada ao valor máximo fixado no parágrafo primeiro deste artigo, serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Será considerado para fins de recebimento da gratificação ora criada, o período de frequência correspondente ao mês de pagamento.

Art. 2º. A Gratificação de que trata esta Lei Complementar não servirá de base de cálculo para quaisquer verbas remuneratórias nem será incorporada ao salário.

Art. 3º. Constitui pré-requisito para recebimento da gratificação criada no art. 1º, a dedicação às jornadas de trabalho fixadas, de modo assíduo e exclusivamente dentro das Unidades de Saúde do Município de Laguna e na comunidade da área de abrangência da Unidade de Saúde onde o profissional estiver lotado.

Art. 4º. Além do cumprimento do disposto no anterior, para recebimento da gratificação de que trata esta Lei Complementar, o médico em efetivo exercício de suas atribuições fará jus ao recebimento da gratificação prevista, desde que preenchidos os seguintes requisitos, a cada período de frequência:

I - atender toda a família, em todos os ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos);

II - realizar atividades coletivas, grupos educativos, no mínimo de gestantes, hiperten-

sos, diabéticos e de saúde mental;  
III - prescrição de medicamentos de acordo com a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), sendo aceitável a prescrição, fora da REMUME, desde que devidamente justificado de acordo com o protocolo municipal da Assistência farmacêutica, no máximo em 1% das consultas realizadas;

IV - participar das reuniões de equipe;  
V - participar das atividades – cursos e reuniões, de capacitação e educação permanente em saúde durante todo o período do desenvolvimento destas atividades;

VI - participar com a Equipe de Saúde quando houver jornada ampliada ou alternativa de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pela Gestão Municipal;

VII - apoiar a equipe de saúde na organização da comunidade e participar das reuniões na comunidade;

VIII - não ter faltas injustificadas;

XIX - não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;

X - não receber reclamação nominal, registrada na Secretaria de Saúde ou em qualquer outro setor, tendo a conclusão da autoridade competente julgado como procedente a denúncia;

XI - não registrar afastamentos legais, superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do período de frequência do mês anterior ao pagamento, exceto se motivado por acidente de trabalho homologado pelo órgão competente;

XII - não estar em licenciamento para tratar de interesses particulares ou em gozo de Licença Prêmio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 1º E AO INCISO I DO ART. 2º DA L.C. 180/2008 E, ALTERA O ANEXO X DA L. C. Nº 214/2010**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º e o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 180, de 04 de abril de 2008, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

§ 2º. A gratificação de produtividade, fica fixada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais)”.

“Art. 2º. ....

I – visita domiciliar – execução de visitas domiciliares em todas as famílias (100% - cem por cento) residentes na respectiva micro-área”.

Art. 2º. O anexo X da Lei Complementar nº 214 de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar, da seguinte forma:

#### ANEXO X

#### GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL TÉCNICO DA SAÚDE - ANTS

#### Cargo - Carga Horária - Código - Venc.(R\$)

Aux. de Enfermagem.....40h...ANTS....800,00

Téc. em Enfermagem....40 h...ANTS....800,00

Aux. de Consult.Dentário....40 h...ANTS..800,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O PAGAMENTO DA VANTAGEM NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a vantagem nominalmente identificável (VP), paga aos servidores do quadro permanente da administração, em razão de enquadramento, com base no mesmo índice, na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Relativamente aos percentuais de reajustes não repassados ao valor da vantagem nominalmente identificável (VP), por ocasião do reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais, do período compreendido entre 2007 e 2011, devidos também no mesmo índice e percentual, a Administração Pública Municipal fará o pagamento de acordo com as condições econômicas e financeiras e, nos termos de limite de gasto de pessoal, fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser regulamentado por Decreto.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



#### DECRETO Nº 3.243 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbano e Habitação.

Elemento da Despesa: 356 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 7.300,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 99 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbano e Habitação.

Elemento da Despesa: 97 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 400,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da

Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 358 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.244 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica

Elemento da Despesa: 7 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

Elemento da Despesa: 6 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 144.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica

Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 189.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.  
Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.  
Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 8.200,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.  
Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.  
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo..... R\$ 2.200,00  
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00  
Elemento da Despesa: 6 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.246  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade dos festejos de Fim de Ano; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 30 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.247  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2011 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA

Art. 1º. Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.  
Proj/Atividade: 2.042 – Remuneração profissional do magistério do FUNDEB 60% fundamental.  
Elemento da Despesa: 235 – 3.1.90.11.00.00.0092 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$180.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste decreto, fica utilizado como fonte de recursos o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. Da seguinte rubrica.

4.1.72.40.10.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Fundeb..... R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.248  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE VALORES DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições le-

gais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a existência de débitos da Câmara de Vereadores de Laguna, vencidos e não pagos;

Considerando que o não pagamento de débitos da Câmara de Vereadores de Laguna, impede a Administração Pública Municipal de obter as certidões negativas federais, notadamente da Receita Federal e ou do Instituto Nacional de Seguridade Social, o que impede o Município de receber recursos do Governo Federal;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 32, respectivamente da Constituição Federal e da Constituição Estadual: “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”;

Considerando que cada um dos Poderes, no caso Executivo e Legislativo, possui sua autonomia, inclusive administrativa, tanto que possuem inscrições no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) distintos, diferentes;

Considerando que cada um dos Poderes antes mencionados possui sua autonomia financeira, sendo a do Poder Legislativo, determinada pelo § 1º do art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando o princípio da intranscendência dos Poderes, também conhecido como princípio da intranscendência das medidas restritivas de direitos, segundo o qual é vedado aplicar sanções e ou restrições de ordem jurídica que supere a dimensão estritamente pessoal do infrator;

Considerando que a falta de pagamento de débitos por parte do Poder Legislativo, não pode acarretar uma penalidade, um mal a ser suportado, pelo Poder Executivo, pois de forma indireta, estar-se-ia punindo toda a população do Município de Laguna, por um ato cometido pelo Poder Legislativo;

Considerando a demora do Poder Legislativo, em apreciar e votar o Projeto de Lei nº 028/2011, encaminhado àquela Casa, que autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a descontar mensalmente, 20% (vinte por cento) dos valores mensais devidos ao Poder Legislativo, o qual deverá ser depositado em conta própria, para pagamento das dívidas líquidas, certas e exigíveis, ou seja, vencidas e não pagas daquele Poder.

Parágrafo único. Quitadas as dívidas de que trata este Decreto, deverá ser imediatamente suspenso os descontos dos repasses devidos ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Os descontos objeto do presente

Decreto também poderão ser suspensos, mediante a autorização do Poder Legislativo ao Poder Executivo, para realizar o parcelamento de seus débitos e, desde que autorize também, a contabilidade geral da Prefeitura Municipal de Laguna a realizar mensalmente o desconto e a retenção dos repasses duodecimais e ou orçamentários previstos na Constituição Federal ou na Lei Orçamentária Anual, do valor respectivo da parcela então devida.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput deste artigo, serão considerados como repassados ao Poder ou Entidade respectiva, computando-se assim, no cálculo dos valores devidos, para todos os efeitos legais e de direito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2012

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.249  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do município de Laguna, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo  
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação  
Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbanos e Habitação  
Elemento da Despesa: 356 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo  
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação  
Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbanos e Habitação  
Elemento da Despesa: 360 – 4.4.90.52.

00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.250  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do município de Laguna, a importância de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município.  
Proj/Atividade: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada.  
Elemento da Despesa: 393 – 4.6.90.71.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 12.200,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município.  
Proj/Atividade: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada.  
Elemento da Despesa: 391 – 3.2.90.21.00.00.00.0080 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 11.200,00  
Elemento da Despesa: 392 – 3.2.90.22.00.00.00.0080 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.251  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORREN-

TES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do município de Laguna, a importância de R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.042 – Remuneração profissionais do magistério do FUNDEB 60% Fundamental.  
Elemento da Despesa: 235 – 3.1.90.11.00.00.00.0092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 87.700,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.  
Elemento da Despesa: 216 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 248.800,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil.  
Elemento da Despesa: 253 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 158.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.042 – Remuneração profissionais do magistério do FUNDEB 60% Fundamental.  
Elemento da Despesa: 236 – 3.1.90.16.00.00.00.0092 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 87.700,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.  
Elemento da Despesa: 222 – 3.3.90.33.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 22.900,00

Elemento da Despesa: 223 – 3.3.90.35. 00.00.00.0080 – Serv. - Consultoria....R\$ 5.900,00  
 Elemento da Despesa: 225 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
 Elemento da Despesa: 229 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00  
 Elemento da Despesa: 230 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Atividade: 2.047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil.

Elemento da Despesa: 417 – 3.3.50.43. 00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 110.000,00

Elemento da Despesa: 255 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 33.000,00

Elemento da Despesa: 256 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.252 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE A PRODUTIVIDADE FISCAL NA TEMPORADA DE VERÃO 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o aumento da atividade de fiscalização do Município de Laguna, durante a temporada de verão 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a temporada de verão 2012, o valor da produtividade fiscal poderá ser de até quatro mil (4.000) pontos mensais, ficando expressamente vedada a acumulação de pontos excedentes.

Parágrafo único. Entende-se como temporada de verão 2012, o período compreendido entre 27 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.253 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

“HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS NºS 01/2011 (Parcial), 02/2011 E 03/2011”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a realização do concurso público no Município de Laguna, para os mais diversos cargos, dos quais, alguns ainda não podem ser homologados, por falta de conclusão de todas as fases de avaliação ou capacitação ou, por liminar deferidas em Mandados de Segurança, como é o caso dos editais 04/2011 e 05/2011 e o cargo de fiscal ambiental do edital 01/2011;

Considerando que a grande maioria dos cargos objeto do concurso público já tiveram a devida conclusão, não existindo nenhum fato ou fundamento para não ensejar ou postergar a homologação dos mesmos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o resultado do concurso público dos editais 01/2011 (parcial), 02/2011 e 03/2011, respectivamente para os cargos de Engenheiro Químico, Geólogo, Advogado, Agente de Proteção Social, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Contador, Educador Social, Endodontista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Massoterapeuta, Médico - Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Naturólogo, Odontólogo, Operador de Máquinas, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Fiscal de Serviços Públicos, Motorista e Secretário de Escola, na forma dos anexos I, II e III deste Decreto.“

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### EDITAL 01/2011 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (sem o cargo de fiscal ambiental)

Cargo: ENGENHEIRO QUIMICO  
 Posição Inscrição Nome do Candidato  
 001 010168 HENRIQUE DE PELEGRINI  
 002 010013 ANDREI AQUINO NOGUEIRA DE SA  
 003 006864 RAFAEL OLIVEIRA SOUZA  
 004 009137 BRUNO DINIZ MACHADO  
 005 007522 MAURO LUIZ HENRIQUE  
 006 009992 FERNANDA SILVA NUNES  
 007 008314 TIAGO FRATONI SOUZA  
 008 009828 PRISCILA CORREA BERTI  
 009 008967 DIANE RODRIGUES SILVEIRA  
 010 003657 MICHELINE ORLANDI HONORIO  
 011 008288 ROSANGELA OSORIO SOKOLOWSKI  
 012 006876 LEANDRO DA SILVA CARDOZO

013 009256 JULIA FONTANA TIBURCIO  
 014 010158 EDMILSON DE OLIVEIRA JULIAO  
 015 009933 EDSON APARECIDO DA FONSECA FILHO  
 016 008404 RENE FRANCONI DA SILVA  
 017 008509 RICARDO DESTRO SCARABELOTTI  
 018 008280 SAMARA DOS SANTOS  
 019 007523 FERNANDO RODRIGUES

Cargo: GEÓLOGO

Posição Inscrição Nome do Candidato

001 007171 MAGDA DE ANDRADE FERREIRA

#### ANEXO II

##### EDITAL 02/2011 – HOMOLOGAÇÃO TOTAL (todos os cargos)

Cargo: ADVOGADO

Posição Inscrição Resultado

001 009755 LUIS FERNANDO NANDI VICENTE  
 002 009620 ADRIANO TEIXEIRA MASSIH  
 003 010151 ROGER LUIZ ALVES  
 004 008890 CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES  
 005 009953 THIAGO FIRMINO SILVANO  
 006 007248 LEO MAY FEUERSCHUETTE  
 007 008939 ANDRÉ DAMIANI MASSIH  
 008 007772 RENATA SILVESTRI DA ROSA BERKENBROCK  
 009 009661 DENISE PULITA SUTIL DA ROSA  
 010 007052 MATHEUS CARPES LAMEIRA  
 011 006954 MARIA EUGENIA BENTO DE MELO  
 012 006911 CANDIDA DE OLIVEIRA TASSO  
 013 008576 EDDEN DE SOUZA SILVEIRA ARAUJO  
 014 007762 THAYSE AGUIAR NUNES  
 015 006814 LEANDRO SCHIEFLER BENTO  
 016 009896 MARCELO PRETTO MOSMANN  
 017 007639 SERGIO TAKASHI YOCIZATO  
 018 007618 MAIRON EING ORBEN  
 019 008865 RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES  
 020 009138 JULIANO NEVES ANTONIO  
 021 007043 ERICA DAJORI PERUCH  
 022 008670 BRUNA GARCIA SILVEIRA  
 023 008290 MARCOS RENATO CESAR DO NASCIMENTO  
 024 010116 MARISA SANTA HELENA  
 025 008359 ASTERLEY KINCEZSKI DA SILVA  
 026 007759 MURILO ESMERALDINO DE MEDEIROS  
 027 009130 RUAN GALIARDO CAMBRUZZI  
 028 009682 DANIELA AZOLINI GOULARTE  
 029 009664 BRUNA DOS SANTOS ULYSSEA  
 030 007101 TATIANE YARA ODEBRECHT  
 031 007329 MILENE FEIJO VIEIRA  
 032 010072 JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS  
 033 007086 HAMILTON JOSE DA SILVA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE PROTECAO SOCIAL  
 Posição Inscrição Resultado  
 001 005944 RODRIGO MANOEL DA SILVA  
 002 009738 EMERSON JOSE DIECKS FERNANDES  
 003 009111 ANDRESA MATOS ROLDAO REBELO  
 004 009575 AUREA NUNES  
 005 009035 GIOVANA REMOR MAREGA

006 008535 RENATA ALBINO DE SOUZA  
007 009905 GISELI PEREIRA TORQUATO  
008 009998 MILENA SILVEIRA LIDORA  
009 009962 SILVIO CARDOSO  
010 009982 SIMONE APARECIDA DE BEM  
011 005937 PRISCILLA DOS PASSOS MARTINS

**Cargo: ANALISTA DE SISTEMA****Posição Inscrição Resultado**

001 008107 DIMAS ELEUTERIO  
002 009082 DILAILA CHRISTINA LAPAZ SOARES  
003 009988 RAFAEL SILVEIRA CARNEIRO  
004 008564 FERNANDO MEURER VICENTE  
005 007335 MARIO CESAR BRUM  
006 002148 EMERSON DA SILVA MATOS  
007 009949 VITALCI LEMOS JUNIOR  
008 008447 GUSTAVO SILVA PACIFICO  
009 003301 ANDERSON PEREIRA CORREA

**Cargo: ARQUITETO****Posição Inscrição Resultado**

001 007214 FLAVIO LUIZ ALIPIO  
002 009382 LEONARDO SILVA RODRIGUES  
003 007681 CLAUDIONE FERNANDES DE MEDEIROS  
004 007706 SERGIO LOPES JUNIOR  
005 000439 KELLY PINTER VICTORETTI  
006 008563 MANUELA MENEGHEL KUERTEN  
007 009970 JOAO SILVESTRE PHILIPPI WENSING  
008 007257 IRIS DE JESUS HONORATO  
009 009080 RAFAEL DOS SANTOS ULYSSEA  
010 009824 CASSIA MARTINELLI RODRIGUES  
011 008023 LIRIANE BAUNGRATZ  
012 007592 FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA  
013 007500 ANDREIA MADEIRA DE OLIVEIRA  
014 008301 JALLINE TATIANA CESCA  
015 008190 RAPHAEL PY E PIRES  
016 010169 DEBORA VIEIRA ROCHA  
017 009729 EDUARDO DOMINGOS FOGACA  
018 007084 PRISCILA NUNES DA SILVA

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL****Posição Inscrição Resultado**

001 008558 JULIA MACIEL  
002 008287 SANDRA MARIA ESTRELLA GUEDES  
003 009106 GISELE DE PIERI MEDEIROS  
004 008197 SABRINA LOPES TORRES  
005 008192 LUCIANA OLIVEIRA SOUZA MEDEIROS CAMPOS  
006 009987 FABIANA LOIZE LIMA  
007 007353 ANA PAULA JEREMIAS DE SOUZA  
008 007095 FERNANDA MEDEIROS FERMINO  
009 007620 GISELE MASIERO  
010 007369 KARINA PEREIRA ANDRADA  
011 009064 DAYANA KRUGER  
012 006987 NILMARA LOPES  
013 008788 VANESSA FERNANDES  
014 007421 SIMONE MEDEIROS PATRICIO ARANTES  
015 006832 GISLAINE ANSELMO DE MEDEIROS  
016 006062 SANDRA MENEZES DE MELLO TORRES  
017 009853 DAIMAR FERNANDES PEREIRA

018 003435 ANDREA FRANCISCO SILVEIRA  
019 006892 MANUELA LUZ DA ROSA  
020 008775 SILVIA PASSOS MARINHO  
021 008701 ROBERTA FERNANDES  
022 006046 MILENE GOMES ALVES  
023 007272 IARA DE AGUIAR SOUZA  
024 009002 MARIELVA DA SILVA CUSTODIO MELO  
025 009838 PATRICIA SILVEIRA PACHECO  
026 008286 FABIANE KFOURI PALMA  
027 007499 VANIA HEGINO DAMIANI  
028 008699 SUSAN LOREN GOMES MACHADO  
029 009702 CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS  
030 007914 LENITA VIEIRA RIBEIRO  
031 006071 SANDRA REGINA DA SILVA JOAO  
032 000129 CHARLA FLOR ANTUNES  
033 009005 ROSENETE ROSA SA  
034 009913 MARCIA MARQUES ZEFERINO  
035 009482 FABRICIA NASCIMENTO SIQUEIRA  
036 007112 CRISTIANE MARTINS ANDRE  
037 007933 DARLANA MENDES DE AMORIM  
038 009480 ANDREIA MOTA MARIANO  
039 007850 GIOVANA PRUDENCIO ABRAHAM NETTO MORAES  
040 005881 SABRINA BENTO LESSA  
041 009731 VIVIANE JOSE  
042 008584 ELINEIA DO NASCIMENTO  
043 008025 MANUELA BARRETO FIGUEREDO DE CAMARGO  
044 007059 KETLIN PATRICIO  
045 007241 ADETERSON DAVID DOS PASSOS CRISPIM  
046 008646 LENICE DA ROCHA MARTINS  
047 009867 ROSENI MARIA DE SOUZA  
048 009277 ELISABETH SEBOLD  
049 009360 MARCIA DOS SANTOS SILVA FERREIRA  
050 005238 VIVIANE PEREIRA ALVES  
051 007177 ALINE DOMINGUES DE JESUS  
052 008618 CARMEM LUCIA CARDOSO  
053 009419 GRACA TERESINHA DA LUZ  
054 008553 ROSILDA PATRICIO DE LIMA

**Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO****Posição Inscrição Resultado**

001 006802 GRASIELA LEAL FIRMO  
002 007428 ALINE RODRIGUES  
003 009088 CAMILA MEURER VICENTE  
004 007821 CRISTIANE QUERINO DOS REIS  
005 008076 REGINA FERREIRA  
006 009224 MICHELE SILVANO DE SOUZA  
007 008358 DAIANA CORREA RODRIGUES  
008 008264 MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO  
009 007199 MARISOL DE OLIVEIRA ROQUE

**Cargo: CONTADOR****Posição Inscrição Resultado**

001 008095 FABRICIO FERREIRA REGO LEITE  
002 009519 FERNANDO ANTONIO SOUZA MEDEIROS GUEDES  
003 008026 ALENAIR SANTANA BARRETO  
004 009520 EDER PIRES BITENCOURTE  
005 007777 KARINE DE OLIVEIRA FRETTA  
006 008598 WANESSA DE SOUZA  
007 008375 CASSIA VANESSA SEBASTIAO

008 008759 ESTER MENDES LONGO  
009 009190 ZULMAR GOMES CAMPOS  
010 008232 SCHEILA DELFINO DE SOUZA  
011 008356 ALEXANDRE FERNANDES CASCAES  
012 008400 THIAGO ANTONIO FUCHT  
013 009066 KARINE SOARES PACHECO  
014 009212 CATIA CIBELE DOMAGALSKI BASTIDES  
015 009935 DICKSON GUEDES ULYSSEA  
016 008387 VANESSA DOS SANTOS COSTA  
017 008602 TIAGO MOTTA  
018 008046 GISLAINE PACHECO FORMIGONI  
019 006904 ANA CRISTINA MACHADO THEODORO  
020 008626 OSNIRA PEREIRA

**Cargo: EDUCADOR SOCIAL****Posição Inscrição Resultado**

001 010007 JULIANA OLIVEIRA MARTINS CARDOSO  
002 008167 ALVARO FERMIANO SOUZA  
003 008926 ANA PAULA MIGUEL ROSS  
004 000238 ADRIANA DA ROCHA GLUCH  
005 008335 DIEGO BERNARD VARELLA DE CASTRO LATORRE  
006 008963 CAMILA BIANCA DOS REIS  
007 005810 ROGERIO LEANDRO  
008 009975 ROSELIR BORGES DE SOUZA  
009 007852 GILSA DUARTE DE ANDRADE  
010 007657 FABRICIA MACHADO FERNANDES

**Cargo: ENFERMEIRO****Posição Inscrição Resultado**

001 009493 ANA MARIA FERNANDES BORGES  
002 009439 KATIE DORIS BENEDET  
003 006839 DANIELLE FERNANDES DE REZENDE  
004 008848 RENATA AGUIAR DA ROSA  
005 009114 FERNANDO DI FRANK ROSA  
006 009209 KARINE COAN  
007 005103 GLEICE CRISTINE MARTINS GOULARTE  
008 007250 MORGANA STEFANI DE SOUZA  
009 009595 DANIEL DA SILVA GAUDENCIO  
010 008237 BRUNA FAORO  
011 009167 BRUNA DANIELA JUPPA GRANE-MANN  
012 008393 SABRINA DE VARGAS MUNIZ  
013 009333 IVANISE DE OLIVEIRA GOULART  
014 009316 FERNANDA ALGARVE ANTUNES  
015 009443 MARIA EDUARDA PEREIRA CAMINHA  
016 009510 MARLENE DA SILVA  
017 006840 FRANCINE DO AMARAL BARRETO  
018 009425 VALERIA CARDOSO FERMINO  
019 008042 MABEL VILLA DEMETRIO  
020 000417 KELLY SILVA REMOR  
021 009928 ALINE MARIA CORADINI  
022 009456 DJAMILA MARCELINO BARROS  
023 004297 ADRIANA BITENCOURT MAGAGNIN  
024 010143 LUIZ ANTONIO DA SILVA OREANO FERREIRA LIMA  
025 010153 DANIEL RODRIGUES  
026 008764 ALINE BITTENCOURT DA ROSA  
027 008767 SABRINA MEIRELES DE

ANDRADE  
 028 008020 SIMONE COMIN  
 029 008166 SAMIR VITOR MARCOLINO  
 030 008164 PATRICIA MOREIRA JOAQUIM  
 031 009580 GISELE DE AQUINO  
 032 008581 ARIANE SCOTTI DE ALMEIDA  
 033 008057 TANISSE AMORIM FERRARI CHAVES  
 034 007485 JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BORDIN  
 035 001954 ANGELA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA  
 036 008402 TADEU VITOLDO REDO  
 037 010066 IONA OUTO DE SOUZA  
 038 009077 JULIANE MARIA MILO HRABAR  
 039 008269 PATRICIA BORGES MARTINS  
 040 007085 ARNALDO GONCALVES MUNHOZ JUNIOR  
 041 009752 FERNANDA ABREU ESTIMA  
 042 007096 PATRICIA DA SILVA SOARES  
 043 009434 MARIANE DE VARGAS  
 044 008276 ANA RAQUEL ANTONIOLLI  
 045 007527 FERNANDA CARDOSO LAUREANO  
 046 009839 MONICA CORREA CANDEMIL  
 047 007722 JULIANA BACKES FERNANDES  
 048 008542 JULIA FABIANA DA SILVA  
 049 009940 MARGARETH FLOR MARCON  
 050 008958 EDNA ELISABETE STRAPAZZON  
 051 009351 JULIANE MEDEIROS ZANINI  
 052 008753 AMANDA RAMOS DA ROSA  
 053 008780 VIVIANE JERONIMO BOTELHO  
 054 007975 INGRID AMORIM BATISTA  
 055 007508 SABRINA JUNIOR MARTINS  
 056 004122 BIBIANA WANDERLEI FLORES  
 057 008716 ALALUXA BARCELOS DA ROSA  
 058 009135 ELINE DE SOUZA CUNHA  
 059 008984 VIVIANE SOARES  
 060 009990 MARIANE LUCAS VITORIO  
 061 007015 MARILLA DE OLIVEIRA MOURA NORA  
 062 009089 JULIO CESAR PREVE  
 063 007610 PAMMELA TURAZZI RICKEN  
 064 008777 CAROLINE DAMAZIO ZABOT  
 065 008379 JANAINA MARIA CAPELINI  
 066 008637 CAROLINA MACHADO ARAUJO  
 067 007483 JANINE NANDI VICENTE  
 068 007520 TAMARA RAMDIA RABAH  
 069 009289 CHRISTINA BUSS BORTOLATTO  
 070 009262 BRUNA GARCIA DEITOS  
 071 009735 ALINE SOUZA AMARAL  
 072 009158 KORY MIRANDA BRASILIENSE  
 073 008075 CAROLINE SIMON BITENCOURT ANTUNES  
 074 009319 JACQUELINE SOARES CORREA  
 075 006809 CAROLINE FORTUNATO ULYSSEA  
 076 010085 BRUNA FIDELIX DE SOUZA  
 077 008592 CRISTINA SOUSA DA SILVEIRA  
 078 007036 MAYARA MARINHO MARQUES  
 079 009186 GABRIELA ACORDI DA SILVA POLUCENO  
 080 009605 LUCIANI MENDES MARTINS FAVARIN  
 081 010098 ALEXANDRE DA SILVA  
 082 009310 BARBARA DE FREITAS  
 083 007956 DAIANA DOZOL DE ANDRADE GOULART  
 084 009301 ALYNE LOPES ZANINI  
 085 008837 MARIA JOSE MORAES

MAXIMIANO  
 086 007473 GABRIELA BITTENCOURT LARROYD  
 087 007472 EDIANEZ MEURER WESSLER  
 088 004069 SARITA FARIAS  
 089 008184 PRISCILA RIGONI SERAFIM  
 090 006895 FRANCIELE LIMA MONTEIRO  
 091 007415 LUCIANO SILVEIRA PACHECO  
 092 008263 MICHELA SILVEIRA LIDORA  
 093 009551 TANIA REGINA DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS  
 094 009500 DEISE MIOTELLO  
 095 010005 SUELEN MACHADO  
 096 007524 MONICA PEREIRA GREGORINE  
 097 009581 MARLI ANGA  
 098 009690 MARIANA DUARTE DA SILVA  
 099 007224 CAROLINA IZIDORO DE SOUZA  
 100 006975 LESLIE NUNES BONAZZA  
 101 008482 LILIAN BARBOSA SANTOS ROCHA  
 102 008822 GIANE ZAGO DA SILVA  
 103 009936 RODRIGO GREFF AMARAL  
 104 009122 MONICA FLORIANO CARDOSO LUIZ  
 105 006932 SUSANA MARIA GONZAGA  
 106 007497 MARIANA DE SOUSA IZIDORIO  
 107 009062 AMANDA GONCALVES DE SOUZA  
 108 009430 LISIANE DA SILVA FELIX  
 109 007296 DANIELA LEANDRO TEODORO  
 110 009700 NICOLLE GOMES DE SOUZA  
 111 009206 TAMARA COAN  
 112 007655 MARCEL BARRETO MACHADO  
 113 009233 ALINE PONCIANO COSTA  
 114 008403 ROSANA DE JESUS CORREA MENDES  
 115 009156 PRISCILA GREZOSKI FERNANDES  
 116 007795 GEOVANI CARVALHO LOMBARDI  
 117 008633 CAMILA ALBINO GHIZZO  
 118 010176 SILVIA CATARINE DA SILVA  
 119 007173 TAYSE ROSSO PEREIRA  
 120 009292 PATRICIA DE SOUZA  
 121 008013 MONICA LAPA VIANA  
 122 007172 SUELEN CUNHA FERNANDES  
 123 008590 GRAZIELA COSTA FERNANDES  
 124 009723 TAMARA DA LUZ DE SOUZA  
 125 008018 SIBELE SERAFIM DE MEDEIROS  
 126 009927 ROSIANE ALVES FIRMINO  
 127 009669 JOELZA MARCELINO MADEIRA  
 128 007362 MICHELE DE FREITAS VITORETI  
 129 009501 CARLA ZILENE ZAJACZKOWSKI  
 130 007824 GISELE VIEIRA PRATES  
 131 007233 JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO  
 132 009128 CARINA RAMOS MARTINS  
 133 007270 RAQUEL XAVIER  
 134 007020 PRISCILA COSTA DA SILVA  
 135 009458 RENATA DE MEDEIROS DA SILVA  
 136 008959 SUELEN DAGOSTIN  
 137 009791 JOSEANE MACHADO BRASIL  
 138 008337 MARIANA CORREA GANDOLFO  
 139 009239 FABIANA ARALDI  
 140 008992 FRANCIELE REGINA QUADKE  
 141 007879 SUELLEN DA SILVA MARTINS  
 142 008683 GABRIELA RIBEIRO DE AGUIAR  
 143 005581 MARIA EMILIA DE MEDEIROS NUNES  
 144 009732 CAMILA SOUZA AMARAL  
 145 007293 RODRIGO CASCAES THEODORO  
 146 007141 OYARA FERNANDES MARTINS

147 008374 BRUNO SILVANO TONON  
 148 009966 VANESSA SCHILLER  
 149 006923 MARIE ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA  
 150 007433 LAIANY BARSDINI  
 151 006768 MICHELA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA  
 152 008866 LUCIANA SOUSA FIRMINO BASTOS  
 153 008424 GIANA FREIRE BERTOLDO  
 154 010023 SABRINA SILVA DO CANTO JOAQUIM  
 155 007980 ROZANE CAVALHO  
 156 007383 AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA  
 157 007904 THAIS ANDRADE DE ALMEIDA  
 158 008907 NATALIA DOS SANTOS  
 159 008395 ANDRESA VIEIRA CASTRO  
 160 001714 MARCELA GOMES NUNES  
 161 007804 ROSILENE BORGES  
 162 008060 SABRINA DYEME DA SILVA MARTINS  
 163 008005 MICHELLE GRABOSKI LAUREANO  
 164 007266 MARIA ANTONIA PINHEIRO DOS SANTOS  
 165 007908 DEBORA DA SILVA  
 166 009099 JULIAN BERTUCCI  
 167 009603 LETICIA RAMPINELLI SIQUEIRA  
 168 007995 MAYKELLY FERNANDA PESSOA DA SILVA  
 169 007794 ISABELLA FERNANDES DO NASCIMENTO  
 170 007255 MICHELE MEDEIROS

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL****Posição Inscrição Resultado**

001 009750 FABIANO SILVEIRA  
 002 010147 ROMSON ROMAGNA  
 003 006754 CRISTINA MICHELS GODINHO DAL MOLIN  
 004 008398 WALMECIR JORGE RAMPINELLI  
 005 008260 ALEXANDRE ORLANDI DA SILVA  
 006 010181 LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUEZ RIVAS  
 007 009583 ANTONIO MICHEL GRABOSKI LAUREANO  
 008 007294 KATIANE MONTEIRO MACHADO  
 009 007607 TIAGO VALMOR VIEIRA  
 010 009276 IVANEI CANHOLA SOUZA  
 011 009582 ADEMILTON PAVAN  
 012 010088 JEFFERSON RAMOS DE SOUZA  
 013 010059 ROGERIO NAZARIO MENEGAZ

**Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS****Posição Inscrição Resultado**

001 008899 CECILIA DE SA DUTRA  
 002 009295 MARIELY ORLANDI MARCELINO  
 003 007502 CARLA BEZ  
 004 007832 LUCYLENE DA SILVA SANTOS  
 005 009981 ALEXSANDER SANTANA  
 006 002209 LEONARDO FELISBERTO OLIVIER  
 007 009092 TIAGO FERNANDES FERREIRA  
 008 009485 PAULO ROBERTO FERNANDES JUNIOR  
 009 006256 MILTON YOSHIKIYO YOKEMURA  
 010 008778 DAVID DOS SANTOS BONELI  
 011 007308 SUELEN APARECIDA TIZON MARTINS GOMES  
 012 009841 CLAUDIA VARGAS FLORES  
 013 006845 LAIS SILVEIRA COELHO

014 009622 ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA DE SOUZA  
 015 007830 CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA  
 016 008908 HUAN PACHECO LUZ  
 017 010108 CLEIDE HENRIQUE DA SILVA  
 018 008515 CLARA CRISTINA MEURER VICENTE  
 019 010156 PAULA SOUSA DE MEDEIROS  
 020 009733 ANDREA CRISTIANE NUNES  
 021 009427 EDUARDO CRISTIANO MORAES  
 022 006779 MARIA HELENA HILARIO FERNANDES  
 023 008851 MARIA ANGELITA CARDOSO NOGUEIRA  
 024 010081 TATIANE MARIA LUIZA AGUIAR  
 025 009095 RICARDO DAMAZIO GUEDES  
 026 009859 FERNANDO FERNANDES PEREIRA  
 027 009131 LUANE NUNES MULLER  
 028 007998 THIAGO DAMAZIO DA SILVA  
 029 004476 PRISCILA MARIA DIAS BERTONCINI  
 030 007670 JULIANA RIBEIRO BARREIROS  
 031 007888 KELDER PAES  
 032 010014 IGOR REMOR VICENTE  
 033 010086 NELMA DE SOUZA

**Cargo: FISCAL SANITARIO**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 009006 DIEGO DOZOL ESTACIO  
 002 007691 PATRICIA TEIXEIRA ALVES  
 003 007889 FABIO LAURENTINO  
 004 009627 AMANDA GODINHO DAL MOLIN  
 005 008808 ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS  
 006 007190 CLAUDIA SANTANA  
 007 009955 FABIANO DE SOUZA FRANCA  
 008 009204 ADRIANO RODRIGO GONCALVES ALANO  
 009 007208 ARTHUR REMOR DE SOUZA MAY  
 010 009794 PIERO DOS REIS  
 011 007444 MARCIO NAZARIOROUSSENQ  
 012 009404 MAURO JOSE GONTAN TIMM  
 013 008455 MAYCON MARIA FERMINO  
 014 009410 MARCOS AURELIO DA SILVA SOUZA  
 015 009799 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO  
 016 009263 ADRIANO DA SILVA ORIANO JUNIOR  
 017 008713 CAROLINE GONCALVES DA COSTA  
 018 010138 LUCIANO AMORIM PASCHOA  
 019 008493 ALINE MATIAS DOS SANTOS  
 020 005096 ADRIANA FERNANDES RODRIGUES  
 021 009844 MAYCON NEVES MACHADO  
 022 008733 MARCELO FERREIRA FONTANA  
 023 008709 INAJARA DA FONSECA RIGOTTI ROCHA  
 024 006765 RENATO DE OLIVEIRA IFRAN  
 025 008712 JEFFERSON ZEFERINO ROSA  
 026 007489 LEANDRO DE SOUZA  
 027 009837 RENATA BENTO DOS SANTOS  
 028 009139 FABRICIO GONCALVES CASCAES  
 029 008680 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 030 009281 GABRIEL DE OLIVEIRA PACHECO  
 031 010100 CRISTIAN PAVANATE SOARES  
 032 007862 ELEDIR VIEIRA ALVES

033 005850 MARIA HELENA DOS PASSOS MARTINS  
 034 006636 ROBSON COSTA  
 035 009286 JOSIANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 009141 GILMARA BITENCOURT MARTINS  
 002 009986 DENISE ASARI SAITO  
 003 006069 RICARDO COELHO BOSCO  
 004 009268 PAULA CARNEVALI  
 005 008292 TATIANE BITENCOURT DE OLIVEIRA  
 006 007767 MARIANA MARCELO CEOLIN  
 007 007896 DANIEL AGUIAR  
 008 007902 MARIANE RESENDE IZE  
 009 008529 CAMILLA LOPES DE OLIVEIRA  
 010 009040 ARIANE PAOLA RODRIGUES DOS SANTOS  
 011 009150 RUBIA ADELIA DE PONTES  
 012 006830 TEO DA COSTA SIMOES  
 013 008277 MICHELL DOS REIS KFOURI  
 014 008707 BRUNO MACHADO REMOR  
 015 007550 JOSEARA CAROLINE PEREIRA  
 016 008714 JOAO LUIZ MARTINS  
 017 003757 LARISSA FRANCA DURAO  
 018 009857 FABIANE CARNEIRO DE MEDEIROS BATISTA  
 019 007574 ROSANGELA GOULART DAINEZ  
 020 009471 BEATRIZ RODRIGUES  
 021 008771 MARYUCHA MIRANDA DE OLIVEIRA  
 022 010173 YARA ANTUNES REBELLO DA SILVA  
 023 006838 SIMONE NASCIMENTO TOMASELLI  
 024 006834 ANNA CLAUDIA PASSOS KUTIANSKI  
 025 007603 JOSIANE SILVEIRA ELISEU  
 026 009593 STWISON FELICIO PEREIRA

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 008077 TAYSE SOUZA GOULART

**Cargo: JORNALISTA**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 010180 MATHEUS ROETGER MADEIRA  
 002 000060 DENILSON MARCOS SIMERMAN  
 003 010160 ANDRE AVILA BIANCHINI  
 004 008769 LUIZ HENRIQUE FOGACA  
 005 009151 LORRAINE AMORIM CORREA  
 006 004598 ARTUR DA SILVA QUERINO  
 007 008015 LETICIA RAMOS CARNEIRO  
 008 009877 RUBENS FRANCO MITTAG  
 009 009511 SILVIA MARIA DA SILVA CUNHA  
 010 007689 DENISE BARRETO PEGORARA ANTONIO  
 011 008624 GISELLE MAURICIO BITENCOURT  
 012 006808 FERNANDA CAMILO PRATES  
 013 009366 FABRICIA SILVEIRA CARNEIRO  
 014 007749 ANA TERESA CANDEMIL BARZAN DE SOUZA

**Cargo: MEDICO - CLINICO GERAL**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 007457 RALFH RODRIGUES BRANDOLT  
 002 008390 DIOGO BORGES MARQUES

SANTANA  
 003 010101 ALMORACI DA SILVA ALGARVE  
 004 009952 MARCIA DA SILVA FORTUNATO  
 005 007575 GUSTAVO CONDE DE FIGUEIREDO CIMA  
 006 008365 PRISCILLA MARTINS WIGGERS  
 007 009249 LUIZ HENRIQUE LOCKS CORREA  
 008 009744 IVANDRO TEIXEIRA ROMAGNA  
 009 007119 ADRIANO SOARES RODRIGUES  
 010 008230 OSCAR FRETTE RAMOS  
 011 009633 CRISTINE DA SILVA FERNANDES

**Cargo: MEDICO PSQUIATRA**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 007978 MICHEL GHISI CALLEGARI  
 002 008612 WAGNER CORREA ALBINO

**Cargo: MEDICO VETERINARIO**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 007093 THIAGO MOMBACH PINHEIRO MACHADO  
 002 008154 SARA VILLA DE MORAES  
 003 006815 JULIANA DE MEDEIROS GONCALVES  
 004 009569 VANESSA GERMANI PEREIRA  
 005 008580 ERIC IBANEZ KUBIAK

**Cargo: NATURÓLOGO**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 007678 FERNANDA COAN ANTUNES  
 002 009043 KARINA RECH  
 003 009650 LIRANE MORENO  
 004 008889 MARILIA LOCKS FERNANDES  
 005 009829 SILVANA ROSA DIAS SILVEIRA  
 006 009939 GISELE PAUL  
 007 008041 CAROLINE MARCOS RAMOS MACHADO  
 008 008546 MARILIA NUNES COSTA  
 009 007159 FERNANDA DA SILVA BITENCOURT  
 010 007002 CAIQUE SILVEIRA PINTO COELHO  
 011 009317 DEBORA BORGES CATARINA  
 012 010112 ELISA BEZ CORREA

**Cargo: ODONTÓLOGO**  
**Posição Inscrição Resultado**

001 007398 JOELMA NUNES DE FREITAS  
 002 006937 RENATA DA SILVEIRA  
 003 008054 DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS  
 004 009517 MARCOS RIBEIRO DE SOUZA  
 005 008685 LINDOMAR CORREA JUNIOR  
 006 008034 CIBELY DE MEDEIROS TEIXEIRA  
 007 006811 JULIANA DA SILVA PALMA  
 008 009961 RAQUEL DELFINO  
 009 009907 RENATA RODRIGUES STEYER  
 010 007488 DENISE THOMAZ MACHADO  
 011 007284 THAMIRES LARISSA DA SILVA SA  
 012 006787 AMANDA DOMINGOS OLIVEIRA  
 013 008295 DEBORA DELAI COSTA  
 014 009350 CARLOS RUIBARDO SUAREZ  
 015 007267 ANDREA LABES VAZ DE LIMA  
 016 006998 MAYCON DE SOUZA CARDOSO  
 017 006860 JOYCE VENANCIO  
 018 007381 HENRIQUE VIEIRA CONSTANTINO  
 019 008702 ANA CAROLINA DA SILVA GUAREZI  
 020 007626 LARISSA FERNANDA POTTMAIER

021 009950 MARIANA DA SILVA FORTUNATO  
 022 009395 CACILIA MAURICIO NASCIMENTO  
 023 008313 ANDERSON FERNANDES FELIPE  
 024 007977 BRUNA DAMASCENO DA SILVA  
 025 010177 KARINY RAMOS FELIX  
 026 007328 MICHELLI TINTI MARTINS  
 027 007486 JOAO CARLOS CABRAL CARPES  
 028 010012 EDUARDO FERNANDES WALTER  
 029 007642 RENATA DE SOUZA FAGUNDES  
 030 009972 HENRIQUE VIEIRA MEDEIROS  
 031 007853 RODRIGO SALES CARDOSO  
 032 009963 LENA MARCIA MONTEIRO FIORILO BLOCK  
 033 007361 LUIZ LEOPOLDO BARRETO DE SOUZA  
 034 008198 RAFAEL RIBEIRO DE ROYA  
 035 009813 RAQUEL BOMI OSORIO  
 036 009042 CAMILA GONCALVES SAVI  
 037 008325 EDUARDO CORREA NUNES  
 038 006370 MARCOS AURELIO HENRIQUE  
 039 008647 MATEUS CARLOS GONCALVES FELTRIN  
 040 009754 ADRIANA CORREA  
 041 008793 CAMILA DO NASCIMENTO BRASIL  
 042 009388 BRUNA CESAR MELO  
 043 007664 AMANDA PELEGRIN CANDEMIL  
 044 008559 FRANCISCO ROSSO JUNIOR  
 045 009807 LEONARDO AIRTON COAN LIMA  
 046 008384 PAULO ROBERTO BERTHOLDI  
 047 006776 SUELEN SOARES MENDES  
 048 009461 ANYELLA NERI MODESTO  
 049 007682 DIEGO COSTA DOS SANTOS  
 050 009958 DANIELA VIEIRA MONTINI  
 051 009462 CARLA RENATA RADAELLI COELHO  
 052 009663 FABRICIO CRAUSS RODRIGUES DE FREITAS

**Cargo: PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA****Posição Inscrição Resultado**

001 005766 LEONARDO AGOSTINHO CAMILO  
 002 008481 FERNANDA CRISTINI DE SOUZA  
 003 001172 URIANA PACHECO DE SOUZA  
 004 006881 MARCELO MUNIZ FERREIRA  
 005 007950 THIAGO SOUZA DE MEDEIROS  
 006 005510 ANDRE LUIZ SALVALAGGIO DA SILVA  
 007 009200 TAMIRIS CANDIDO DE JESUS  
 008 000447 MANUELA EMERICK ZAPELINI  
 009 000245 JOSEMAR BASCHIROTTO  
 010 006908 CARLA REGINA FREITAS DOS SANTOS  
 011 009639 ALEXANDRE CESA E SILVA  
 012 007751 AMANDA RISSO DOS SANTOS  
 013 005544 SUELEN VICENTE ANTUNES  
 014 000378 CIBELE LIMA DOS SANTOS  
 015 007318 DIANA RAMOS DE AMORIM  
 016 008114 JULIA LAURENTINO DE CORDOVA  
 017 007334 JULIANO ALVES ZEFERINO  
 018 009193 LAYARA LOCKS  
 019 007943 BRUNO MOYSES MENEZES  
 020 010064 MARIO JOSE ALEXANDRE  
 021 000729 ANA PAULA NANDI  
 022 000426 FERNANDO CARVALHO  
 023 009207 EDSON DREVECK

**Cargo: PSICÓLOGO****Posição Inscrição Resultado**

001 006833 LUANA BRANCO DE ABREU  
 002 003861 MAGDA APARECIDA GONCALVES  
 003 008664 VALQUIRIA CARDOSO DE SOUSA  
 004 005923 MICHELLI RIBEIRO  
 005 009502 GRACIELE LOCKS DE OLIVEIRA  
 006 008930 SIMONE ALBINO  
 007 007512 WAGNER WITT TEIXEIRA NASCIMENTO  
 008 006969 BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA GUEDES  
 009 009241 GISLEI NASCIMENTO DE SOUZA  
 010 008267 DENISE FROZZI  
 011 009335 JAMILE DE OLIVEIRA ARAUJO  
 012 007355 ENIVALDO TORRES RAMOS  
 013 006905 DANIELA UGGIONI COMIN  
 014 010065 CRISTIANE LUNKES RUCKHABER  
 015 008485 CAMILA GUERREIRO PETERSEN  
 016 008006 MICHELLA VARGAS FLORES  
 017 007825 SAMIRA NECKEL ANTUNES  
 018 008140 ALINE MENDES  
 019 009142 THAYSE RICKEN TURAZZI  
 020 009370 SUZANA FELISBINO CARDOSO  
 021 007091 GRASIELA FLORENCIO MEDEIROS  
 022 009649 MARIANA CORREA FRETTA  
 023 008243 CATIA SIMONE MENEZES MENDES  
 024 009782 LUIZ AUGUSTO BORGES  
 025 008130 ARIANE SILVA  
 026 006682 ADRIANA MAREGA FERNANDES  
 027 007552 MIRELLA DOZOL DA ROSA  
 028 008640 VANESSA BERTI DA SILVA  
 029 008711 SHEILA DA SILVA MOREIRA  
 030 009076 GEORGE SPECK PEREIRA  
 031 008752 ICARO KURTEN GELOSA  
 032 008657 CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS  
 033 008879 JAMILE ROSA LADISLAU  
 034 009346 MAYARA ZANELLA JOAO REMOR  
 035 008410 TATIANA DA SILVA FERNANDES  
 036 009576 NUBIA OLIVEIRA BITENCOURT  
 037 003783 SONIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA  
 038 008787 HELOISA HELENA COELHO  
 039 009117 ELISANGELA LIMA TAPADA  
 040 006836 LEIDIANE NUNES MATEUS  
 041 008835 DANIELE NUNES FERNANDES VICENTE  
 042 005720 RENATA OLIVEIRA DE SOUZA  
 043 009901 SARAY BATTISTELLA  
 044 009846 DANIELA GUADAGNIN DE MELLO  
 045 006945 ROSELAINÉ SILVANA PEREIRA FAVARO  
 046 008843 UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO FILHO  
 047 007109 DANIELA PITAO  
 048 008882 ELAINE SOUSA  
 049 006935 GISELY FRECCIA  
 050 001643 RAMON BASTOS SILVEIRA  
 051 008937 MARCELO DE OLIVEIRA CANDIDO  
 052 008145 SUZANNE DE SOUZA MARTINS  
 053 007736 SABRINA MEDEIROS DA SILVA  
 054 007826 PRISCILA DE LIMA RAMOS  
 055 009983 ROBERTA COUTO DA ROSA  
 056 010027 ARIELE RODRIGUES DE LIMA  
 057 005865 BRUNA MENEGHEL KUERTEN  
 058 009730 LETICIA RODRIGUES ZANETE

059 008522 AGNALDO MORAES  
 060 010117 ARIELA SERAFIM DA SILVA  
 061 008437 ANDREIA LOBATO GOMES  
 062 008597 EDIMARA DA SILVA  
 063 007167 KARINA COMELLI ALBERTON  
 064 007382 GISLEINE DE SOUZA JEREMIAS  
 065 009423 MAYARA LUCIANO BENTO  
 066 007764 DEBORA BRIGIDO DOS SANTOS  
 067 006805 GEANDRA MICHELS PEREIRA  
 068 009895 RENATA CAMPOS KKAHMANN  
 069 007165 MARIANE REINALDO DUARTE  
 070 007349 SILVIA GONCALVES MENDES  
 071 007295 CAMILA CAPISTRANO SILVESTRE BOTEGA  
 072 006854 DENISE GONCALVES  
 073 006793 JESSICA DE MENEZES ULGUIM  
 074 005831 TATIANE NUNES DA SILVA  
 075 009689 GABRIELA FERNANDES HENRIQUE

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Posição Inscrição Resultado**

001 007154 GISELE APARECIDA DA ROSA ELIAS  
 002 009300 GISELI DE OLIVEIRA FERNANDES  
 003 008690 KATIA REGINA MEDEIROS DA ROSA  
 004 007281 DARLETE DE OLIVEIRA BERTOLINO  
 005 008446 SANDRA APARECIDA DA SILVA  
 006 009892 CARLA CARVALHO NUNES  
 007 007586 EMILENE DA ROSA  
 008 008241 ROSANE REGINA FIGUEIREDO FREITAS  
 009 007951 DANIELA SERAFIM DE FREITAS  
 010 009820 MARGARETE CAMILO HENRIQUE MARTINS  
 011 006784 RAFAEL DA SILVA SCHMITZ  
 012 007629 TUANE DE CASSIO DA COSTA CIPRIANO  
 013 008836 JANAINA DE JESUS ROLDAO DO CARMO  
 014 007628 FABIANA EUCLIDES  
 015 009574 ALINE MEDEIROS

**Cargo: TÉCNICO MASSOTERAPEUTA****\* Não houve candidato classificado****ANEXO III****EDITAL 03/2011 – HOMOLOGAÇÃO TOTAL**

(todos os cargos)

**Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO****Posição Nome do Candidato**

001 AROISA GUEDES DE ARAUJO  
 002 LARA MARIA MARTINS CORREA  
 003 MARCOS ANTONIO BEZ BIROLO  
 004 RANIERI DE ARAUJO CARDOSO  
 005 ANDRE NANDI ANTUNES  
 006 RAYSSA GONCALVES PEREIRA  
 007 ETHEL MARCON MENDES  
 008 PAULA SOUSA DE MEDEIROS  
 009 GUILHERME MEDEIROS MARTINS  
 010 NATHASHA PILEGGI HAMADI  
 011 RAPHAEL SANTOS GOMES  
 012 CLARA CRISTINA MEURER VICENTE  
 013 KAINA FELTRIN CARDOSO  
 014 KAILE BRESSAN DE OLIVEIRA  
 015 BIANCA SOARES FERNANDES

016 LEONARDO JOAO DEMETRIO JUNIOR  
017 KAROLINE DOS SANTOS LEAL

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (PNE)**

Posição Nome do Candidato

001 SONIA MARIA AMERICO DOS SANTOS

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

Posição Nome do Candidato

001 VALERIA MACEDO RIBEIRO  
002 FABIANE DIAS FAGUNDES DA SILVA  
003 ANGELA JULIO DE FREITAS SIMIANO  
004 ANGELITA SILVA NASCIMENTO  
005 SALETE ENEDINA VIEIRA  
006 ANDREZA COSTA FERREIRA  
007 GISELLE SANTOS AUGUSTINHO  
008 ALAIR NUNES DE AGUIAR  
009 CASSIANI TURIBIO GARIBA  
010 ELIANE DA CONCEICAO BENTO DUARTE  
011 IVANETE PINHEIRO SANTANA  
012 BIANCA DA SILVA FIGUEREDO  
013 MARIA APARECIDA PATRICIO DE OLIVEIRA  
014 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MENDES  
015 MARCIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO  
016 TERESINHA RECH CANDIDO  
017 SILVANA PRUDENCIO CUSTODIA  
018 ANA CRISTINA DA SILVA LOPES  
019 CLAUDIA VANESCA CORREA DA ROSA LISBOA  
020 GRASIELA GARBELLO O  
021 SILVANA AGOSTINHO MEDEIROS  
022 ARIANE DOMINGUES DE JESUS  
023 ALEXANDRA MO A MARINHO  
024 TALITA JUSTINO DA SILVA  
025 GISLAINE ROUSSENQ DA LAPA  
026 ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO  
027 SANDRA CATARINA ALIPIO  
028 MARISA AGOSTINHO MEDEIROS  
029 LARA ZANELATO  
030 FRANCIELLE BARBOSA ALFREDO FERNANDES  
031 ROSANGELA FELISBERTO DE SOUZA JUSTINO  
032 BRIGIDA MARTINS GARCIA PEREIRA  
033 JOSELIA GABRIEL DE MEDEIROS  
034 MARIA CAROLINA LIMA CARDOSO  
035 MARIA DAS DORES AGOSTINHO  
036 MARLEY ZEGERINO DA ROSA  
037 LUCIANA TEIXEIRA  
038 CONCEICAO OLAVO RICARDO ALBINO  
039 ANA LUCIA DE QUEIROZ MACHADO  
040 CLAUDIA FERNANDES TEODORO  
041 ROSE VALERIO DOS SANTOS  
042 KATIA MATOS CARDOSO  
043 ELIODETE HERMINIO ALVES  
044 ROSINETE DE ANDRADE MACIEL  
045 DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
046 MARIA DE FATIMA ESPINDOLA  
047 JANETE FIDELIX RAMOS  
048 PATRICIA AUREA MARIANO DA SIVA  
049 SILVANA DUARTE VERONICA DOS SANTOS  
050 SOLANGE TERESINHA FERNANDES  
051 CRISTIANA VIEIRA LUCIANO  
052 MARIA LUZIA DE ARAUJO MARTINS  
053 CLEIDE BRIGIDO DO CARMO VARGAS

054 ROSANGELA ANTONIO CIDADE  
055 LUCIA APARECIDA SANTANA PIRES  
056 JORGIANA VALESSA RODRIGUES PINTO  
057 MARILEZIA MACHADO CUNHA  
058 APARECIDA CONCEICAO MULLER  
059 ROSILDA NEVES NUNES  
060 GABRIELE FRANCISCO BARBOSA  
061 DAIANE MARQUES  
062 INES JOAO SOARES HENRIQUE  
063 LAURA MIGUEL HENRIQUE FERREIRA  
064 SANDRA REGINA MIRANDA  
065 GISLAINE SILVA MONTEIRO  
066 ANA BIEHL FERNANDES  
067 MONIQUE FERNANDES  
068 DANIELA LOPES DE OLIVEIRA  
069 MARIA MARTA ESTEVES DOS SANTOS  
070 MICHELA ALVES DA CONCEICAO  
071 KAMILA ANTONIO DA SILVA  
072 ANELISE ZEGERINO DA ROSA ALVES  
073 MARIA APARECIDA CARDOSO FRANCISCONI  
074 ROSANGELA APARECIDA NUNES  
075 GRAZIANE PACHECO FERMINO ALVES  
076 ROSANGELA FERNANDES DA ROSA CORREA  
077 MARIA TEREZINHA MO A MARINHO  
078 FRANCIELLI ANTONIO PACHECO  
079 ELIETE SOUZA  
080 MICHELA PASCHOAL  
081 SANDRA SILVERIO  
082 VANESSA SILVA DE CAMARGO  
083 ROSINETE DA ROSA PEREIRA  
084 DALCIETE DUARTE MARTINS SILVA

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

Posição Nome do Candidato

001 ROQUE ANTONIO RAINICHESKI  
002 SERGIO JOAO DA SILVA  
003 CELSO AMBROSINI  
004 VILSON PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
005 LUIS CRISTOVAN DOS SANTOS GUTERRO  
006 ELIEZER ALVES JARDIM  
007 JAIR FREITAS  
008 ANTONIO JOAO DA ROSA  
009 ROMULO DE SOUZA MARTINS  
010 FERNANDO FERNANDES MENDONCA  
011 ALEXSANDRO ILIBIO BONIN  
012 JUCEMAR MONTEIRO  
013 MANOEL CARLOS FERNANDES  
014 AGEU BARROS MACHADO  
015 LUIZ CARLOS DA SILVA  
016 RICARDO CARDOSO  
017 BRENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
018 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA AGOSTINHO  
019 CARLOS ROLDAO BIEHL

**Cargo: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Posição Nome do Candidato

001 FABIANA BERTEMES SILVA  
002 DIEGO DOZOL ESTACIO  
003 ANDERSON SANTOS DA SILVA  
004 LIRIANE BAUNGRATZ  
005 DIEGO DIAS E SILVA  
006 MARTA SIBELI CORDIEL DA SILVA  
007 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO  
008 MARIANA SILVEIRA COELHO

009 VICTOR PEREIRA GUEDES  
010 ANDERSON FILIPE FERNANDES

**Cargo: MOTORISTA**

Posição Nome do Candidato

001 ZEGERINO MARTINS  
002 ANDRE ESPINDULA MACHADO  
003 EZEQUIEL DE ASSIS  
004 JOSE DOS PASSOS CARDOSO  
005 GUSTAVO MENEGAZ IZIDORO DA SILVA  
006 CRISTIANO DE SOUSA ROCHA  
007 THIAGO FORTUNATO HONORATO  
008 MARCO ANTONIO SANTIAGO PINTO  
009 ADALBERTO ALBINO FERNANDES  
010 GEOVANA DE OLIVEIRA LIMA  
011 LUCAS DOS SANTOS FAGUNDES  
012 REINALDO BENTO DOS SANTOS  
013 ADAO LUIS MACHADO  
014 DJONE DA SILVA FORTUNATO  
015 LEANDRO GOMES NUNES  
016 IVALDO BRAZ DA CRUZ  
017 RUAN BORGES  
018 JOAO IVO DA SILVA  
019 MARCOS DA SILVA MOREIRA  
020 ANTONIO MARCOS PEREIRA BERNARDO  
021 VANDERLEI RAMOS DA SILVA  
022 CID CESAR DE OLIVEIRA MIRO  
023 BISMARCK MEDEIROS MARINHO  
024 CRISTIANO IARONKA  
025 FERNANDO DA SILVA ROCHA  
026 PEDRO PAULO FORTUNATO  
027 VALERI RODRIGUES  
028 ANDRE VITOR DA COSTA RODRIGUES

**Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Posição Nome do Candidato

001 KAROLINI DE SOUZA RODRIGUES  
002 CLARISSA CORREA MACHADO  
003 CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO  
004 JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO  
005 RENATA SACHETTI GERMANO  
006 ANDREA MATOS PEREIRA  
007 JOSE RINALDO FAGUNDES BATISTA  
008 MARIA MACARENA CHAVARRIA RODRIGUEZ  
009 SILMARA AGOSTINHO MEDEIROS  
010 GLAUCIA REMOR MAREGA  
011 FERNANDA MARTINS MASIERO  
012 ROSILEI BORGES MILITAO VIANA  
013 ROSE MARIA ESPINDULA MACHADO COSTA

**DECRETO Nº 3.254**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj/Atividade: 2.701 – PSF'S/NASF/PAB.  
Elemento da Despesa: 36 – 3.3.90. 30.00.00.0101 – Mat. de Consumo....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj/Atividade: 2.701 – PSF'S/NASF/PAB.  
Elemento da Despesa: 24 – 3.1.90.11.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 3.256 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município a importância de R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte  
Proj/Atividade: 2.059 – Ensinar jovens e adultos a ler e escrever – FUNDEB 60%.  
Elemento da Despesa: 292 – 3.1.90.11.00.00.0092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 124.700,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte

Proj/Atividade: 2.059 – Ensinar jovens e adultos a ler e escrever – FUNDEB 60%.

Elemento da Despesa: 291 – 3.1.90.04.00.00.0092 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00  
Elemento da Despesa: 293 – 3.1.90.13.00.00.0092 – obrigações Patronais.....R\$ 80.500,00  
Elemento da Despesa: 294 – 3.1.90.16.00.00.0092 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 43.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 3.257 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município a importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte  
Proj/Atividade: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador.....R\$ 61.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte  
Proj/Atividade: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador.

Elemento da Despesa: 173 – 3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições...R\$ 9.800,00  
Elemento da Despesa: 175 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diária Civil.....R\$ 800,00  
Elemento da Despesa: 176 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo...R\$ 800,00  
Elemento da Despesa: 177 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 49.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 3.258 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

“RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº03/2011 OBJETO DO DECRETO Nº 3.253/2011”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a determinação judicial concedida em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 040.11.007095-0, que altera o resultado do concurso público para o cargo de Secretário de Escola, homologado através do Decreto nº 3.253, de 29.12.2011, em seu anexo III,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a homologação do resultado do concurso público para o cargo de Secretário de Escola objeto do edital 03/2011, a qual passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA Posição Nome do Candidato**

001 KAROLINI DE SOUZA RODRIGUES  
002 CLARISSA CORREA MACHADO  
003 ROSE MARIA ESPINDULA MACHADO COSTA (Candidato sub judice)  
004 CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO  
005 JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO  
006 RENATA SACHETTI GERMANO  
007 ANDREA MATOS PEREIRA  
008 JOSE RINALDO FAGUNDES BATISTA  
009 MARIA MACARENA CHAVARRIA RODRIGUEZ  
010 SILMARA AGOSTINHO MEDEIROS  
011 GLAUCIA REMOR MAREGA  
012 FERNANDA MARTINS MASIERO  
013 ROSILEI BORGES MILITAO VIANA

O candidato em destaque (sub judice) teve sua nota corrigida manualmente conforme Decisão Judicial (Autos nº 040.11.007095-0 de 19/12/2011), podendo, ainda, ser revertida no decorrer do trâmite da ação.

#### **DECRETO Nº 3.257 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

“CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA EXERCÍCIO 2012 E REPLANEJAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO ATÉ 2015 POR CONTA DAS OBRAS DA PONTE DE CABEÇUDAS E DEMAIS LOCALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal do Planejamento e Orçamento Participativo para Exercício 2012 e Replanejamento do Plano Plurianual de Investimento até 2015 por conta das obras da Ponte de Cabeçudas e demais localidades, com os seguintes servidores:

- I – Paulo César Corrêa – Representante do Gabinete do Prefeito;
- II – Gisele Costa Candido – Representante Procuradoria Geral do Município;
- III – Luiz Paulo Rezende – Representante da Secretaria Municipal da Administração e Serviços Públicos;
- IV – Jefferson Araújo Crippa – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – Nauro Martins Pinho – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VI – Luiz Augusto Borges – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. A Presidência e a Secretária da Comissão de que trata este Decreto, será exercida, respectivamente, pelos membros Paulo César Correa e Gisele Costa Candido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.260 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS OBJETO DO PROGRAMA DE RESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FILANTRÓPICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos, objeto do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino Filantrópicos, formada pela seguinte equipe técnica:

- I - Renata Bentos dos Santos - Auditora - Presidente da Comissão
- II - Janaína Sousa Rocha – Enfermeiro – Responsável parte Técnica e Ética
- III - Juliana Fagundes de Carvalho – Assistente Administrativo/Processamento de Dados
- IV – Karine de Oliveira – Auditora Administrativa

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, atenderá ao disposto nas Portarias Interministeriais nsº 1.006, de 27/07/04 e 1.702 de 17/08/04 e, Portaria 1.721/GM, de 21/09/08.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.261 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV e XXXI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os fatos objeto do Processo Administrativo nº 3.408, de 27 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Laguna, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra de 1.257,66 m2, sendo 649,82m2 por regime de ocupação em área de marinha e 607,84m2 em área alodial do foreiro municipal, localizada na Rua Manoel Costa, s/n, bairro Magalhães, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes características:

I - DO TERRENO:

- a) Inscrição Cadastral: 02.01.131.1453.000;
- b) Área Total: 1.257,66m2 (sendo 649,82m2 de marinha e 607,84m2 alodial)
- c) Topografia: plana;
- d) Formato: retangular;
- e) Vegetação: arbusto, mamoneira e pasto;
- f) Benfeitorias: muro em alvenaria na lateral norte levantado pelo lindeiro;

II - METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: (área total : 1.257,66m2)

- a) Frente, a nordeste, 20,96m com Rua Manoel Costa;
- b) Fundos, a sudoeste, 21,39m com Lagoa Santo Antonio dos Anjos;
- c) Lateral, a sudeste, em dois segmentos, 48,71m + 15,55m com servidão existente;
- d) Lateral, a noroeste, em dois segmentos, 54,50m + 6,03m com Francisco Felisbino e Magno Schilickman.

Art. 2º. A área total objeto do artigo 1º antes identificada, é composta por duas áreas, sendo que a alodial está transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob a matrícula nº 8..798, do livro 2-AQ, fls. 204 e, a área de

ocupação identificada pelos RIPs nºs: 8185000037-26 e 81850000790-30, possuindo as seguintes coordenadas UTM:

VÉRTICE	LESTE (m)	SUL (m)
V1	716.835,3111	6.846.594,9000
V2	716.830,5000	6.846.573,9000
V3	716.804,5762	6.846.597,1894
V4	716.803,4523	6.846.575,2749
V5	716.771,6585	6.846.599,6415
V6	716.770,9076	6.846.584,9980

Art. 3º. Para a desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, em não se verificando a possibilidade de doação ao Município pelo proprietário, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, cabendo aos órgãos e ou departamentos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Sendo o proprietário devedor da Fazenda Pública Municipal, poderá ocorrer a compensação ou dação de pagamento.

Parágrafo Segundo: As áreas de marinha em regime de utilização por “ocupação” de que trata este decreto, não são passíveis de desapropriação ou indenização de qualquer natureza, sendo que o pedido de cancelamento das ocupações por particular e a cessão de uso em favor do Município de Laguna serão formalizados por devido processo legal pelo Município junto ao Serviço do Patrimônio da União – SPU.

Art. 4º. A gleba de terra ora declarada de utilidade pública, destina-se a cessão de uso pela Prefeitura Municipal de Laguna para projetos de Inclusão Social como para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, através do Projeto Navegar hoje absorvido pelo Município de Laguna e/ou outros conveniados com a municipalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente do Município de Laguna.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.262 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VEÍCULOS COM PROPAGANDAS E/OU PUBLICIDADE NA ÁREA ESPECIAL DE EVENTOS DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV e XXXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário do Município de Laguna e Lei Federal nº 6437/77 e,

Considerando que o Carnaval de Blocos de Rua em Laguna ao longo dos anos vem atraindo a presença de turistas de maneira crescente;

Considerando que a concentração de público para realização da apresentação dos Blocos se localiza ao longo das Avenidas João Pessoa, Getúlio Vargas, João Pinho, Senador Gallotti, Maurílio Kfour, Aderson Pinho Remor, na Rua Tubarão e adjacências;

Considerando que para a realização de evento especial como é o "Carnaval de Laguna" são sempre necessárias buscas de parcerias com patrocinadores, que com o aporte de recursos financeiros, bens e serviços, diminuem os encargos e custos dos investimentos com infra estrutura colocados em benefício do público, dos turistas, foliões, dos desfiles dos Blocos, do comércio eventual ambulante ou não e do comércio localizado;

Considerando a necessidade de regulamentar e limitar o uso dos logradouros públicos, o trânsito de veículos no carnaval e a veiculação indiscriminada de propaganda e publicidade,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "área especial de eventos", no período compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos:

I - as Avenidas João Pessoa, Getúlio Vargas, João Pinho, Senador Gallotti e adjacências;

II - a Rua Tubarão, as Avenidas Maurílio Kfour, Aderson Pinho Remor e adjacências;

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de veículos com propaganda e/ou publicidade na "área especial de eventos", que trata o artigo 1º, nos dias de apresentação dos Blocos e/ou Trios Elétricos;

Parágrafo único: O trânsito de veículos personalizados com propaganda ou veiculação de publicidade, de qualquer natureza, na área especial de eventos (Circuito dos Trios Elétricos e Blocos de Rua) somente se fará através de Patrocinadores Oficiais do Carnaval Municipal, mediante credenciamento previamente formalizado junto a Fundação Lagunense de Cultura.

Art. 3º. O credenciamento será de cunho pessoal e intransferível, obrigando os veículos portarem as credenciais e identificações próprias do Bloco ou Trio Elétrico vinculado a o evento a que se destina, cessando sua eficácia quando decorrido o prazo fixado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Os veículos expostos dentro da área especial de eventos, sujeitam-se ao controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências municipais legais e em razão dos patrocínios, bem como, a imediata apreensão quando não atendidas as normas estabelecidas neste Decreto, ou inexistir as condições exigidas para concessão de credencial.

Art. 5º. No caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, tais como ventarolas, filipetas etc., esta deverá ser informada pelo organizador no momento do pedido de credenciamento, cabendo ao patrocinador a regularização junto à Fundação Lagunense de Cultura;

Art. 6º. Caberá aos Blocos e Trios Elétricos que se apresentarem na "área especial de eventos" a responsabilidade pelo recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação - ECAD, quando houver.

Art. 7º. O não cumprimento das normas por parte dos Trios Elétricos e Blocos Carnavalescos implicará no indeferimento do pedido para o carnaval do ano subsequente, além de aplicação de multa e das demais sanções administrativas pertinentes à espécie.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.263 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
Proj/Atividade: 2.002 – Controle e Fiscalização do Trânsito e do Meio Ambiente.  
Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
Proj/Atividade: 2.002 – Controle e Fiscalização do Trânsito e do Meio Ambiente.  
Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.264 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Proj/Atividade: 2.023 – Controle e Extensão da Rede de Iluminação Pública.  
Elemento da Despesa: 253 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$500.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Proj/Atividade: 2.023 – Controle e Extensão da Rede de Iluminação Pública.  
Elemento da Despesa: 254 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.265  
DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 421 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 129 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 424 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



**PORTARIA RH Nº 1747/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, REJANE ROQUE PEREIRA do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/12/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1748/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, GIOVANA MONTEIRO BERTOTTI do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 12/12/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1750/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Ana Lúcia de Queiróz Machado;
- Ana Maria Mendonça;
- Antônio João da Rosa;
- Bianca da Silva Figueiredo;

- Claudete de Jesus;
- Cláudia Vanessa C. Da Rosa Lisboa;
- Daiane Marques;
- Graziela Pacheco Firmino;
- Jaqueline Francisco Barbosa;
- Juçara dos Reis Martins;
- Kátia Matos Cardoso;
- Laura Miguel Henrique Ferreira;
- Márcia de Oliveira Agostinho;
- Margareth da Silva Cândido;
- Maria Luiza de Araújo Martins;
- Maria Marta Esteves dos Santos;
- Marlene Ott Schirme;
- Michela Alves da Conceição;
- Roque Antônio Rainicheskí;
- Rosimar Machado;
- Selma Aparecida Mendes Marques;
- Vanessa Silva de Camargo.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Dezembro de 2011

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1752/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, MARCO ANTÔNIO ULIANO EFFTING do Cargo de Motorista, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/12/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1753/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, AYESHA KFOURI do Cargo de Professor, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1754/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, JEAN FERNANDES SILVEIRA do Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1755/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, FÁTIMA DA ROSA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1757/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ADRIANA MARTINS CALEGARI, Merendeira, do período de 02/12/2008 a 19/12/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1759/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, DYEGO NOLA do Cargo

em comissão de Diretor do Departamento da Indústria e do Comércio, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1762/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, MARLI CAEMERER do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/12/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1763/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, CLÓVIS COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1767/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, CRISTIANO IARONKA do Cargo de Motorista, 40 horas, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1768/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas ocupantes do Cargo de Motorista, 40 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Allan Nascimento Di Pietro;

- Jailson Alves Fernandes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1773/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, CLÁUDIA FERNANDES TEODORO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1774/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, MARILEZIA MACHADO CUNHA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1775/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor PATRÍCIA DO CARMO VALÉRIO, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1776/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, GISELE LAURENTINO CÂNDIDO do Cargo de Professor, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1777/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO do Cargo de Motorista, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1778/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, ANDRESA CARDOSO do Cargo de Psicólogo - CRAS, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1779/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ANA PAULA CONCEIÇÃO ROCHA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1780/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Layara Locks;  
- Liliâne da Rosa Brum;  
- Tamiris Cândido de Jesus.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1781/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, CELSO VERISSIMO DA SILVA ANDRADE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1782/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, SILVANA AGOSTINHO MEDEIROS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1783/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

- Cleide Brígido do Carmo Vargas;  
- Francielli Antônio Pacheco;  
- Maria Janete Nunes;  
- Rosiman da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1784/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, EDIANE MARTINS PALOMBO do Cargo de Motorista, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1785/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, FABIANA SOARES DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1786/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Adailton Rodrigues Custódio;
- Alexandre Delfino;
- Antônio Carlos Domingos;
- Antônio Paulo da Silva Filho;
- Fabiane Dias Fagundes da Silva;
- Joelcio André Simplício;
- Marco Antônio de Oliveira Agostinho;
- Marco Antônio Oneszko;
- Ricardo Cardoso;
- Vinicyus Mendes de Souza;
- Volnei Luiz dos Santos Justino.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1787/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Bruno Siqueira da Cunha;
- Marli Zeferino dos Santos;
- Teresinha Rech Cândido

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1788/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Jocelis Policarpo Amador;
- João Ezequiel de Souza;
- Maria de Fátima Nascimento Mendes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1789/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria de JONAS SIQUEIRA ARAÚJO, Motorista, com lotação na Fundação Irmã Vera, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1790/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria de ISRHAEL LISBOA HONORATO, Motorista, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1791/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria de IVANETE PINHEIRO SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1792/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria de EDUARDO LOPES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Fazenda, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1793/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Alexandra Motta Marinho;
- Angelita Silva Nascimento;
- Cleia Regina Simeano Gomes;
- Geverson Aguiar da Silva;
- Maria Terezinha Motta Marinho;
- Sônia Maria Américo dos Santos;
- Vanderlei Ramos da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1794/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Assistente Social, Assistente de Administração e Pedagogo, com lotação na Secretaria de Assistência Social, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Alessandra Cecílio Rosa;
- Ana Paula Tavares;
- Bruna Aguiar de Oliveira;
- Carolina do Nascimento Santos;
- Cláudio Lima Braga;
- Daimar Fernandes Pereira;
- Darlana Mendes de Amorim;
- Eli Aparecida Fabro;
- Fabiane Kfourri Palma;
- Gilsa Duarte de Andrade
- Giovana Prudencio Abraham Netto Moraes;
- Janaina de Souza Domingos Eufrazio;
- Mayara Zanella João;
- Michella Vargas Flores;
- Roselaine Silvana Pereira Favaro;
- Rosinete Rosa Sá;
- Thaís Baião Bento;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1795/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Ana Cristina da Silva Lopes;
- Maria Conceição Laureano Ferreira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1796/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, KELLY CRISTINA NEVES DA SILVA do Cargo de Enfermeiro - PSF, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1797/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, SIMONE NASCIMENTO TOMASELLI do Cargo de Fisioterapeuta, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1798/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, ROSÂNGELA CLEMENTE do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1799/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR as Portarias dos Servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Motorista, Naturólogo-Massoterapeuta, Odontólogo, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei

Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

- Ademir de Almeida Cardoso Júnior;
- Alessandra Mendes Justino;
- Alair Nunes de Aguiar;
- Aline Rodrigues;
- Aline Rodrigues Duarte;
- Almoraci da Silva Algarve;
- Ana Paula Martins da Silva;
- Anderson Reus Trevisol;
- Andréa Gonçalves;
- Ariane Zanetta Justino;
- Bruno Machado Remor;
- Carlos Sitta Sabaini;
- Carlos Souza;
- Caroline Damazio Zobot;
- Celso Palma;
- Cristiane Querino dos Reis;
- Cristiano de Souza Rocha;
- Dalva Cândido Alves;
- Daniele Nunes Fernandes Vicente;
- Diana Ramos de Amorim;
- Eliane Cristina de Lima Vidal;
- Eline de Souza Cunha;
- Elinéia do Nascimento;
- Eva Fidelix Motta dos Santos;
- Everardo Jerônimo Miranda;
- Fabiana Euclides;
- Fernando Henrique Souza Pache;
- Henrique Vieira Constantino;
- Ieda Aurélio Orige;
- Ivandro Teixeira Romagna;
- Jepsen Yanagihara Coelho Galvão;
- João Carlos Cabral Carpes;
- Joel Alves da Silva Júnior;
- Joelson Borges Cardoso;
- José Paulo Costa;
- Karine Bressan;
- Leandro Quintana Becker;
- Lúcia Aparecida Santana Pires;
- Luiz Bacelar Nichele;
- Kamila Antônio da Silva;
- Kátia Ferreira;
- Kelly Silva Remor;
- Marcel Barreto Machado;
- Marcelo da Silva;
- Marcelo Muniz Ferreira;
- Marcos Aurélio Henrique;
- Maria Aparecida Bento Honorio;
- Maria Aparecida Cardoso Francisconi;
- Maria Aparecida da Silva Bento;
- Maria Aparecida Luiza;
- Maria da Glória Marcílio Patrício;
- Marisol de Oliveira Roque;
- Mariza Vieira;
- Mayara Romagna Bongioiolo;
- Maycon de Souza Cardoso;
- Michel Ghisi Callegari;
- Oscar Fretta Ramos;
- Paula Bento Bitencourt;
- Pedro Paulo Fortunato;
- Rafael da Silva Schimitiz;
- Rafael Vieira de Oliveira;
- Regina Ferreira;
- Rosângela Antônio Cidade;
- Solange Polucena Pacheco;
- Tatiana da Silva Fernandes;
- Tatiane Bittencourt de Oliveira;
- Téo da Costa Simões;

- Thais Andrade de Almeida;  
- Vilberto Antônio Felipe;  
- Volnei dos Santos Ramos.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1802/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor PHILIPPE GUEDES MATOS, Professor de Educação Física, do período de 15/09/2008 a 30/12/2011, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1804/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
PRORROGAR a Portaria de NELDA MACIEL JUSTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Fundação Irmã Vera, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital nº 10/2010, item 14.11.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1805/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, MARCOS AURÉLIO HENRIQUE do Cargo de Odontólogo no PSF, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1806/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, IVANDRO TEIXEIRA ROMAGNA do Cargo de Médico no PSF, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1808/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, ADÃO LUIS MACHADO do Cargo de Motorista, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1809/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO GISLAINE SILVA MONTEIRO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;  
E, considerando os termos do convênio nº 014/2009 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Lagunense de Cultura,

**R E S O L V E:**  
CEDER, até 31/12/2012 a servidora VANIRA SILVA PACÍFICO, ocupante do cargo efetivo de Professor, 20 horas, PENS 1, para a Fundação Lagunense de Cultura, com o fim de administrar, catalogar, restaurar e manter a Coletânea Garibaldi de Arquiteto Wolfgang Ludwig Rau, ficando a referida servidora, durante o tempo de cessação, desligada do FUNDEB. Os vencimentos da servidora cedida deverão ser pagos pela Fundação Lagunense de Cultura.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 016/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2009, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 02/01/2012 a 29/02/2012.

- Liliane da Rosa Brum;  
- Layara Locks;  
- Tamiris Cândido de Jesus.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 017/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Procurador Geral, Sr. Gelson Luiz de Souza, no gozo de suas férias;

**R E S O L V E**  
DESIGNAR, o Sr. Rodrigo Luz de Moraes, Procurador Geral Adjunto, para responder pela Procuradoria Geral, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, com vencimento correspondente ao cargo de Procurador Geral.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 018/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GISELE LAURENTINO CÂNDIDO para exercer o Cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 02/01/2012 a 29/02/2012, em conformidade com o Decreto nº 6170 e Portaria 127 – Governo Federal e Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 022/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SAMARA NUNES DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Comunitário, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 023/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR NELSON JOSÉ GOMES SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Indústria e do Comércio, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 024/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, DÉBORA MARQUES JÚNIOR DA ROSA do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 026/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, VALTER LINO do Cargo em comissão de Coordenador de Mecanização Agrícola, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 027/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, ADRIANA DA SILVA RAMOS do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Patrimonial, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 028/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, LUANA MARINHO HENRIQUE do Cargo em comissão de Comissão de Regulação, Auditoria e Avaliação, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 030/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR PRISCILLA MARTINS WIGGERS para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 032/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, MARINES LUZ ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em comissão de Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 035/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SILAS RODRIGUES PATRÍCIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 9 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 036/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ANDERSON REUS TREVISOL do Cargo de Médico no PSF, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 038/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor SANDRA APARECIDA MENDES, Professor de Educação Infantil, do período de 15/09/2008 a 09/01/2012, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 042/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Adriana de Campos Andrade Albino;
- Anelize Zeferino da Rosa Alves;
- Fernando Fernandes Mendonça;
- José Gabriel de Medeiros;
- Roque Antônio Rainicheski;

- Tiago Luiz Carneiro de Oliveira;
- Valéria Macedo Ribeiro;
- Vânia Lúcia Uliano

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 043/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Adriana dos Santos Fernandes Sizino – 40 horas – HAB 300;
- Alex Sandro Evangelista Vieira – 40 horas – HAB 100;
- Ana Paula Santos Rodrigues – 20 horas – HAB 100;
- Antônio Carlos Jacinto Júnior – 40 horas – HAB 300;
- Artur Nunes Flores – 20 horas – HAB 100;
- Cláudio Antônio Silva – 40 horas – HAB 100;
- Eduardo Antônio Paes – 40 horas – HAB 100;
- Fernanda Pereira Flora – 40 horas – HAB 300;
- Graziela Corrêa – 40 horas – HAB 300;
- Gustavo Martins Fernandes – 40 horas – HAB 300;
- Heloisa Helena Coelho – 30 horas – HAB 100;
- Jaqueline da Silva Luciano – 20 horas – HAB 100;
- Janaina Custódio Dutra Iaronka – 20 horas – HAB 100;
- Juliana Oliveira Martins Cardoso – 40 horas – HAB 300;
- Jurandir Marcelino – 40 horas – HAB 100;
- Lara Zanelato – 40 horas – HAB 100;
- Maria de Fátima Espíndola – 20 horas – HAB 100;
- Maria Eduarda Cidade Rivas – 30 horas – HAB 100;
- Maria Helena dos Passos Martins – 40 horas – HAB 300;
- Mariana Mar Corrêa Soares – 40 horas – HAB 100;
- Mayara Marques Souza – 30 horas – HAB 100;
- Mateus Barreto Machado – 40 horas – HAB 100;
- Nelma Honorato Viana

- 10 horas – HAB 100;
- Rose Martins Patrício – 40 horas – HAB 100;
- Sheila Pereira de Ávila – 40 horas – HAB 100;
- Suzana Felisbino Cardoso – 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 044/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Adriana Ramos Lucindo – HAB 300;
- Aurélia Cristina da Silva – HAB 300;
- Ana Carolina Candemil Barzan – HAB 300;
- Aline Ribeiro Corrêa – HAB 010;
- Aline Martins Duarte – HAB 300;
- Amarilda Glória Rosa Rebelo – HAB 300;
- Aline Machado de Freitas Duarte – HAB 300;
- Ana Cristina da Rosa Fernandes – HAB 300;
- Ana Elisa de Oliveira Guedes – HAB 300;
- Angela Maria Bonapace Tavares – HAB 300;
- Angela Soares José – HAB 300;
- Aline Neto Goulart – HAB 300;
- Andréia da Silva Buss – HAB 300;
- Bianca do Carmo Paz – HAB 300;
- Bruna Freitas de Aguiar – HAB 300;
- Carla Borges Patrício – HAB 300;
- Cleide da Conceição Pinto Estevão – HAB 300;
- Cleidilene Espíndola Santana – HAB 300;
- Cíntia Conceição dos Santos Pacheco – HAB 300;
- Claudiane Corrêa da Silva Vieira – HAB 300;
- Cleide da Silva Goulart – HAB 300;
- Cristiana de Oliveira Simão – HAB 300;
- Cristiane Pires dos Santos – HAB 300;
- Claudete de Figueiredo – HAB 300;
- Daniela Vieira da Costa – HAB 300;
- Dayane Honorato da Silva – HAB 300;
- Elaine de Oliveira Viana – HAB 300;
- Elisângela Xavier Nascimento – HAB 300;
- Eliziane Feliciano Machado – HAB 300;
- Erika Claudino Caumo – HAB 300;
- Fabiana Constantino Mendes – HAB 300;
- Fabrícia da Silva Viana – HAB 300;
- Francine Oliveira Floriano – HAB 300;
- Franciele dos Santos Machado Costa – HAB 300;
- Glória Raquel Silveira Marinho – HAB 300;
- Gislane Pessoa Alcântara dos Santos – HAB 300;

- Grasielle Marcílio Alves – HAB 300;  
- Grace Kjellin – HAB 300;  
- Iara Pinto – HAB 300;  
- Janaina João Luz – HAB 300;  
- Jacqueline Martins – HAB 300;  
- Jaqueline Santos Florentino – HAB 300;  
- Jane de Carvalho Alves – HAB 300;  
- Joelma Abreu Venâncio – HAB 010;  
- Josiane Batista – HAB 300;  
- Julcinéia Guimarães Paes da Silva – HAB 300;  
- Júlia da Conceição Pinto – HAB 300;  
- Karine Vieira Oliveira Medeiros – HAB 300;  
- Karlene Fernandes de Jesus – HAB 300;  
- Katheriny Westrup – HAB 300;  
- Luciana Machado Luciano Gomes – HAB 300;  
- Maira Leal Thomaz – HAB 300;  
- Maria Aparecida Lopes Cardoso Vianna – HAB 300;  
- Maria Fátima Oliveira Santos Gomes – HAB 300;  
- Marlete Tomaz – HAB 300;  
- Mônica Oliveira Bonato – HAB 300;  
- Neusa Maria de Souza – HAB 300;  
- Patrícia da Silva Ribeiro – HAB 300;  
- Patrícia Valério Fidelix de Moraes – HAB 300;  
- Raquel do Carmo Bittencort Motta – HAB 300;  
- Raquel Oliveira de Andrade – HAB 010;  
- Renata de Souza Adriano – HAB 300;  
- Renata Puluceno de Oliveira – HAB 300;  
- Rita de Cássia de Oliveira David – HAB 300;  
- Rosana Corrêa – HAB 300;  
- Roseli Bento de Melo – HAB 300;  
- Rosilene Maria Figueiredo Ramos – HAB 300;  
- Sâmia Martignago Dagostin Daros – HAB 300;  
- Sandra Aparecida Diecks – HAB 300;  
- Sarita Fernandes Bernardo – HAB 030;  
- Sérgio de Jesus Almeida Júnior – HAB 030;  
- Sílvia Feltes Mendoza – HAB 300;  
- Stelamaris Evangelista de Albuquerque – HAB 300;  
- Simone Cipriano – HAB 030;  
- Suzete Maria Matos – HAB 300;  
- Valéria dos Santos Amaral – HAB 300;  
- Vanessa de Souza Acordi – HAB 030;  
- Vanessa Vieira Martins – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 045/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Gislane Pessoa Alcântara dos Santos – HAB 300;  
- Grasielle Marcílio Alves – HAB 300;  
- Glória Raquel Silveira Marinho – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 047/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, PETERSON CRIPPA DA SILVA do Cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 12 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 049/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ARIANE ZANETTA JUSTINO do Cargo de Médico no PSF, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 050/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANDERSON DA SILVA PAULINO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Controle, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 052/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Lisiane Lisboa Honorato;  
- Márcia de Oliveira Agostinho;  
- Marlene Ott Schirmer.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 053/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Ageu Barros Machado;  
- Rosineide Maria Figueiredo;  
- Vânia Maria Pedro.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 054/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/01/2012.

- Joelma Custódio Dutra  
- 40 horas – HAB 100;  
- Rosângela Sales de Lima Monteiro  
- 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 055/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Daiane Marques;  
- Graziane Pacheco Fermino Alves;  
- Juçara dos Reis Martins;  
- Monique Fernandes.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 056/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROBERTA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 057/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CLÁUDIA FERNANDES MARTINS

SOARES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 058/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Andressa Cristina dos Santos Alves – HAB 300;  
- Caroline Espíndola de Carvalho – HAB 030;  
- Eliane de Oliveira da Silva Fernandes – HAB 010;  
- Emília Fernandes de Souza – HAB 300;  
- Graziane Francelino – HAB 010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 059/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio nº 012/2011, de 11/01/2012, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Bruno da Silva Cereja – HAB 300;  
- Daniel Pereira Neves – HAB 100;  
- Maria Gabriela Orlandi Neves Pacheco – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 064/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor MICHÉLE LÚCIO FELIX, Professor de Educação Infantil, do período de 15/09/2008 a 16/01/2012, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 065/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Termo de Parceria nº 002/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/01/2012.

- Guilherme da Silva Rita – 40 horas – HAB 300;  
- Izaías Carlos da Silva – 40 horas – HAB 300;  
- Thaise de Andrade Mattos – 40 horas – HAB 300;  
- Vamilson de Souza Espíndola – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 066/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR DANNY NEVES SEIBEL para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 067/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Jean Fernandes Silveira – 40 horas – HAB 100;
- Solange Martins de Oliveira – 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 068/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 014/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Daniela dos Santos Guimarães;
- Jaqueline Garcia Felipe;
- Simone Ramos da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 071/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1518028796 espécie 42, o Sr. ALDECI JOSÉ SANTINO, Operário Braçal, ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir de 09/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 072/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SUELI MENDONÇA para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 073/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Adriana Vieira da Silva – HAB 300;
- Ariane Corrêa da Silva – HAB 300;
- Clarisse Cabreira Souza – HAB 300;
- Graziela Rodrigues Machado – HAB 300;
- Iara Teresinha Fernandes Silvério – HAB 300;
- Karoline Corrêa Rosa – HAB 300;
- Karina Cardoso Abreu – HAB 300;
- Nadjanara Rodrigues Machado – HAB 300;
- Rosimeri Soares Carvalho – HAB 300;
- Rosane Leopoldo Florentino – HAB 300;
- Rosiléia Eloy – HAB 300;
- Simone Cesaro de Oliveira Ricardo – HAB 300;
- Susana Valério Fidelix Teodoro – HAB 300;
- Yasmyny Liana Costa – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 074/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, EDNA SOARES SEVERINO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 075/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROGÉRIO LEANDRO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 076/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARILÉA AMARO CARDOSO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 077/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor, 40

horas semanais, HAB 300, de acordo com o Convênio nº 012/2011, de 11/01/2012, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 078/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, LILIAN MARCONDES DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 079/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, FABIANA DO CARMO VALÉRIO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 082/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ELIANE CRSITNA DE LIMA VIDAL do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 083/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR A PEDIDO, BRUNA DE SOUZA SILVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 090/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, AILSON JOSÉ PAULINO JÚNIOR para exercer o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 20/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 091/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Cilze Adriana Ferreira Damazio Chede – HAB 300;  
- Rosane Farias Gonçalves – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 092/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Adriana da Rosa Fernandes Dias – HAB 300;  
- Mariluci Sampaio Ribeiro – HAB 300;  
- Rosane Farias Gonçalves – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 093/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Glauciane Martins Fermino – HAB 300;  
- Kátia Aparecida Fernandes de Souza – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 094/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, FABRÍCIA VIEIRA ROSA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/01/2012,

em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 095/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, CRISTIANE DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 098/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, SANDRA SILVÉRIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 23/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 101/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ADEMIR DE ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR do Cargo de Médico no PSF, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 103/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ELINÉIA DO NASCIMENTO do Cargo de Assistente Social, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 104/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, LUCIANE DA SILVA MATTOS para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 105/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Dayane Andrade Corrêa – HAB 300;  
- Shirley Nascimento dos Passos – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 106/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, CLAUDETE DE JESUS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 107/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ISRAEL DA SILVA PELEGRIN para exercer o Cargo de Professor, 40 horas semanais, HAB 100, de acordo com o Convênio nº 012/2011, de 11/03/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 108/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Cristiano Batista Gordo – HAB 010;  
- Sônia Silveira da Silva – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 109/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, MICHELA ALVES DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 110/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, ELIANE DE ANDRADE SILVA RAFAEL para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 20/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 112/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Cláudia Vanesca Corrêa da Rosa Lisboa;  
- Laura Miguel Henrique Ferreira.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 113/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, SIRLEI TEREZINHA ACORDI CLARINDO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 114/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, SILVANA DA ROSA CARDOSO ALBINO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 115/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, SORAIA MARTINS MARQUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/01/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 116/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Getúlia Jurema Pereira Torquato – HAB 030;  
- Iria Aparecida da Conceição – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 117/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, CARLOS SITTA SABAINI do Cargo de Médico no PSF, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 118/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, EDILENA DE SIQUEIRA ANTUNES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/01/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 119/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR MARIZA SUSANA MULLER para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade

com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 014/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 120/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, HARGUS REIS para exercer o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir 19/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 121/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, FABIANA SOARES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria da Fazenda, durante o período de 09/01/2012 a 29/02/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 122/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, CLARICE DE BEM VIEIRA para exercer o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir 23/01/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### Portarias - PROCURADORIA

PORTARIA PG N.º 003/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nºs 479/05 e 1.605/06,

**R E S O L V E:**  
1 - A Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data, fica assim constituída:

Presidente:  
DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

Secretária Executiva:  
SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO

Cadastramento:  
DOURIVAL DE OLIVEIRA

Membros:  
GISELE NASCIMENTO COSTA CONSTANTINO  
RAMON LEANDRO VALENTIM  
CAROLINA RODRIGUES VILLA

2 – Na ausência do Presidente, caberá ao Secretário Executivo da COPELI, realizar os atos correspondentes e, um dos membros, exercerá a secretaria.

3 – Na ausência do Secretário Executivo, caberá a qualquer um dos outros Membros da COPELI, exercer a secretaria.

4 – Fica revogada a Portaria PG nº 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC., 01 de Dezembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



### Editais da Sec. Administração

**EDITAL Nº 001/2012**  
CONCURSO PÚBLICO/2011 - 1ª CHAMADA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. Luiz Paulo de Rezende, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público, através do presente Edital as normas para PROVER as vagas pelos candidatos classificados no Concurso Público Municipal/2011.

1. DAS VAGAS - DOS CARGOS.

O presente edital tem por finalidade prover o número de vagas dos cargos objeto do anexo I deste Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO.

2.1. DOS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

2.1.1. O candidato classificado será convocado para em dia e hora a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, comparecer na sede administrativa da mesma, situada no Centro Administrativo Tordesilhas, sito à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, 3º andar, Laguna/SC., a fim de escolher vaga, devendo se apresentar com documento de identidade em que contenha sua fotografia e, protocolo de inscrição.

2.1.2. A confirmação da escolha ocorrerá após o registro das informações das vagas escolhidas e assinatura do candidato na ficha própria, conforme anexo III deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA.

A jornada de trabalho respeitará as regras do Edital de Concurso Público/2011, em consonância com a Lei Complementar nº 136/2006, Lei Complementar 140/06 e Lei Complementar 201/09

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS – CARGOS DA SAÚDE

4.1. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue: **(Ver TABELA I - ANEXOS - no final desta publicação).**

4.2. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS – CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue na tabela: **(Ver TABELA II - ANEXOS- no final desta publicação).**

5.2. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.

6. DA DESISTÊNCIA DE VAGAS.

6.1. O candidato poderá desistir de sua vaga no momento da chamada para escolha de vagas, ou ainda, no final do processo da chamada normal, anterior ao início do processo de reaproveitamento das vagas, no caso de servidor do quadro da área da educação e do magis-

tério ou, no momento da confirmação de vaga, no caso de servidor da área da saúde e do quadro da administração.

6.2. Para a desistência de vaga, o candidato deverá apresentar o requerimento de que trata o anexo IV deste Edital.

#### 7. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

Em não comparecendo o candidato, para escolha da vaga ou, confirmação da mesma, será lavrado TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO, conforme disposto no anexo V deste Edital.

#### 8. DO REAPROVEITAMENTO DAS VAGAS.

8.1. Após a chamada de todos os candidatos classificados previstos no calendário de escolha ou de processo normal de chamada, será feita uma nova chamada para possível ocupação do saldo de vagas, inclusive aquelas decorrentes de desistência.

8.2. A data e horário para o Reaproveitamento de vagas, são aquelas constantes no presente Edital.

8.3. A ordem é a mesma do calendário da escolha inicial, assim como a ordem dos classificados.

8.4. Os candidatos participantes do reaproveitamento são aqueles que por qualquer motivo não escolheram no horário normal ou escolheram vagas e desistiram logo após o término da chamada.

8.5. No reaproveitamento não é permitida a desistência de vagas escolhidas.

#### 9. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL.

9.1. O exame de aptidão física e mental é requisito essencial, para investidura, posse e exercício do cargo.

9.2. O exame de aptidão física e mental será realizado por médico dos quadros da Prefeitura Municipal de Laguna, sem custo ao candidato, ao qual, caberá apresentar os exames identificados no anexo VI.

9.3. As datas para exame de aptidão física e mental, serão divulgadas posteriormente.

#### 10. DA INVESTIDURA – POSSE E EXERCÍCIO:

10.1. Concluídos os procedimentos de escolha e confirmação de vaga e, do exame de aptidão física e mental, serão publicados no Diário Oficial do Município, o ato de nomeação.

10.2. A posse ocorrerá no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da nomeação, observando-se a documentação do anexo VII deste Edital.

10.3. O servidor empossado no cargo público

para o qual foi nomeado, terá prazo de até dez (10) dias, para entrar em exercício, contados da data da posse.

10.4. Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de nomeação em alguns dos casos de licença previstos em Lei, com exceção da licença para tratar de assuntos particulares ou, por outro motivo de afastamento legal, o prazo para início do exercício, passará a ser contado, da data do término daquele ato, devendo, entretanto, o servidor nomeado, comprovar esta situação, nos primeiros cinco dias úteis, após o respectivo ato de nomeação.

10.5. A posse poderá ocorrer, mediante procuração pública, com poderes específicos.

10.6. Será tornado sem efeito, o ato de nomeação / provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A escolha, a confirmação e o reaproveitamento de vaga, é ato pessoal, não podendo ser realizado por procuração.

11.2. Após a posse e o início do exercício do cargo, verificada a acumulação ilegal de cargos, será dado ao servidor, oportunidade de opção por um deles, devendo o mesmo, no prazo de até quinze (15) dias, improrrogáveis, se manifestar acerca da opção, apresentando documento comprobatório do pedido de exoneração do outro cargo. Não havendo manifestação, o servidor será automaticamente exonerado do cargo provido em razão do Concurso Público – 2011.

11.3. O candidato que não apresentar a documentação especificada no anexo V deste Edital, ou de alguma forma não esteja os mesmos conforme exigido, terá automaticamente tornada sem efeito sua contratação, sendo eliminado da relação de aprovados e classificados no Concurso /2011.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, de acordo com as normas especificadas no Concurso Público /2011 e legislação pertinente.

11.5. A Administração Municipal se resguarda no direito, de a qualquer momento, ampliar o número de vagas a serem providas, até o número limite do Edital de Concurso Público /2011 ou, na forma que Lei posterior regular, bem como, prover os demais cargos não previstos no edital.

11.6. A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos designará dois servidores, para tratar dos fins a que se destina o presente edital.

12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 19 de janeiro de 2011.

LUÍZ PAULO REZENDE  
Secretário Municipal de Administração  
e Serviços Públicos

#### HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

*Os ANEXOS I a VII deste Edital 001 - encontram-se no final desta publicação.*

#### EDITAL Nº 003/2012 - Sec. Adm.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, LC. nº 134/06 LC. nº 217/2010 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções e ou atividades de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o ano letivo de 2012.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I, deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Bairro Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como a classificação das funções/atividades de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, a aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de

classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

## 2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas nos dias 31/01, 01/02 e 03/02/2012 das 13 h às 18h na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, sito a Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Centro Administrativo Tordesilhas, Bairro Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 – O candidato poderá se inscrever para a função constante no Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis serão doados para entidade do Município de Laguna – Centro Espírita Luz, Caminho e Vida.

2.6. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br) e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 07/02/2012.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

## 3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

a) Ter nacionalidade brasileira;  
b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função

(obrigatório e eliminatório);  
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;  
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;  
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;  
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;  
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.

## 4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;  
c) Título de eleitor;  
d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;  
e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;  
f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;  
g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;  
h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;  
i) Comprovante de residência;  
j) Nº PIS/PASEP;  
l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.  
m) 02 Fotos 3X4 recentes  
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.  
o) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal, Anexo II.  
p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. A comprovação da formação mínima exi-

gida na função constará na apresentação da conclusão do Ensino Médio.

## 5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:  
a) segundo a ordem geral de classificação, ou;  
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;  
b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

**6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório).

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

**7- DA PROVA ESCRITA:**

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais - legislação;
- b) Conhecimentos específicos;

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3-A prova dar-se-á no dia 12/02/2012 das 8h 30min às 11h 30min, no Polo de Ensino à Distância – CAIC, Portinho, Laguna, CEP-88.790.000.

7.4-A Prova Escrita contará com 10 (dez) questões sendo 04 (quatro) de legislação e 06 (seis) questões de temas específicos relacionados às atribuições da função.

7.5- As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um) ponto cada acerto.

7.6-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta da alternativa correspondente para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.7-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.8-Somente decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo seletivo.

7.9-O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do cartão resposta.

7.10-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.11-O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.12-O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação

(modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

7.13-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.14-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.15-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.16- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.17-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.15 e 7.16, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída pontuação zero às provas já realizadas.

7.18-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.19- O candidato terá 1 (um) dia útil após a publicação da prova para impetrar recurso quanto as questões e ou gabarito da prova.

7.20-A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 13/02/2012 na Secretaria Municipal responsável ou no site da Prefeitura de Laguna [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br).

7.21-No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.22- O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia 14/02/2012.

7.23-O resultado oficial da prova escrita, após os recursos de 02 (dois) dias úteis, será publicado no dia 16/02/2012.

7.24-O candidato somente passará para a seleção de prova de títulos caso obtenha no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

**8- DA PROVA DE TÍTULOS:**

8.1- A Prova de Títulos para a função pleiteada constará da avaliação de conclusão de cursos

de habilitação e cursos de aperfeiçoamento na área de informática.

8.2-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.3-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.4-Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.5-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.

8.6-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 8.5.

8.7-A nota expressa às horas de cursos será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.8-Nos documentos apresentados (original e cópia) para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.9- Para efeito de pontuação não será considerado título com o número de horas inferior constante do anexo III deste edital.

8.10-Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esportes Rua Voluntário Carpe, 155, 2ª andar, Centro, Laguna, no dia 23/02 das 8horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

8.11-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

**9- DA CLASSIFICAÇÃO:**

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da pontuação obtida na prova escrita e na prova de títulos.

**10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os

candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior pontuação na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

#### 11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1-A listagem de classificação final dos candidatos inscritos às funções de Instrutor de Informática será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 24/02/2012 na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e no site da Prefeitura Municipal de Laguna [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br).

#### 12- DO RECURSO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo Anexo V deste Edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova escrita e prova de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos inscritos ao cargo.

#### 13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, no dia 28/02/2012.

13.2-O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

#### 14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 29 de fevereiro de 2012 às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

14.3- Após o processo de escolha de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.4-A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

14.5- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones (48) 36448705 e (48) 36448738.

14.6- Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.7- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.8- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.9- O prazo da contratação temporária para a função especificada no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos até o encerramento das atividades no ano de 2012.

#### 15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

#### 16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1-A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente à função constam no Anexo I deste Edital.

16.2-O contratado em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária

equivalente aos níveis de vencimento com referência a 40 (quarenta) horas semanais especificados na LC. nº 138/06 e posteriores alterações.

#### 17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

#### 18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br) ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

18.5-O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

18.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8- Na forma da legislação vigente, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

18.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua portaria cancelada.

18.10. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.11-O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

18.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 23 de janeiro de 2012.

#### LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Os ANEXOS deste Edital 003 - encontram-se no final desta publicação (ANEXOS I a V)



#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / Dez-2011

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 070/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para atendimento a Secretaria de Obras e Saneamento.  
VIGENCIA: início em 24/11/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.422,45 (trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA: 24/11/2011.

ERRATA CONTRATO Nº 071/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: TAF DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para atendimento a Secretaria de Obras e Saneamento.  
VIGENCIA: início em 24/11/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.313,00 (doze mil trezentos e ter reais).  
DATA: 24/11/2011.

CONTRATO Nº 074/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil a rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 05/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 63.497,50 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA: 05/12/2011.

CONTRATO Nº 075/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil a rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 05/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).  
DATA: 05/12/2011.

CONTRATO Nº 076/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - PROVISÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil a rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 05/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).  
DATA: 05/12/2011.

CONTRATO Nº077/2011 - PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
LOCADOR: RICARDO DE OLIVEIRA CORREA  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para funcionamento

de 01 (uma) AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIO no imóvel, na localidade de BARREIROS.  
VIGÊNCIA: início em 07/12/2011 e seu término em 07/12/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
DATA: 07/12/2011.

CONTRATO Nº078/2011 - PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
LOCADORA: ROSA MARIA DE AGUIAR  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para funcionamento de 01 (uma) AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIO no imóvel, na localidade de SANTIAGO.  
VIGÊNCIA: início em 07/12/2011 e seu término em 07/12/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
DATA: 07/12/2011.

CONTRATO Nº 079/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 13/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).  
DATA: 13/12/2011.

CONTRATO Nº 080/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 13/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
DATA: 13/12/2011.

CONTRATO Nº 081/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 13/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.960,00 (cinquenta e

cinco mil novecentos e sessenta reais).  
DATA: 13/12/2011.

CONTRATO Nº 082/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: AKON LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 13/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 79.070,00 (setenta e nove mil e setenta reais).  
DATA: 13/12/2011.

CONTRATO Nº 083/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS ESCOLARES LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de aquisição de "MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", para atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.  
VIGENCIA: início em 13/12/2011 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 437.146,00 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e seis reais).  
DATA: 13/12/2011.

CONTRATO Nº084/2011 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
LOCADOR: JOÃO DE ANDRADE FILHO  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para estabelecer a "FISCALIZAÇÃO DE VERANEIO, OS AGENTES DE TURISMO E A SECRETARIA DE FINANÇAS", na localidade do FAROL DE SANTA MARTA.  
VIGÊNCIA: início em 15/12/2011 e seu término em 15/03/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA: 15/12/2011.

CONTRATO Nº085/2011 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
LOCADOR: ALBERTO ELIAS CHEDE FILHO  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para estabelecer a "FISCALIZAÇÃO DE VERANEIO, OS AGENTES DE TURISMO E A SECRETARIA DE FINANÇAS", na localidade do FAROL DE SANTA MARTA.  
VIGÊNCIA: início em 15/12/2011 e seu término em 15/03/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DATA: 15/12/2011.

CONTRATO Nº 086/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO

PROFESSORA MARILZA LORY DE BARROS na Localidade de Bentos, no Município de Laguna/SC.  
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 122.028,49 (cento e vinte e dois mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).  
DATA: 28/12/2011.

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / Jan-2012

CONTRATO Nº 001/2012 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DR. PAULO CARNEIRO" na Localidade de Santiago, no Município de Laguna/SC.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 186.927,52 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA: 24/01/2012

CONTRATO Nº 002/2012 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: RBS TV CRÍCIUMA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para a execução do evento "VERÃO NA AREIA", a ser realizado na Praia do Mar Grosso, no período de 03 a 05 de Fevereiro do corrente.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
DATA: 26/01/2012

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / Dez-2011

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SANTA CATARINA LTDA.  
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente à "EXAME DE GASOMETRIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
DATA: 02/12/2011.

CONTRATO Nº 087/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.605,95 (seis mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)  
DATA: 06/12/2011.

CONTRATO Nº 088/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA:  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.605,95 (seis mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)  
DATA: 06/12/2011.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CARDIOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA S/C  
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente à "CONSULTAS EM CARDIOLOGIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
DATA: 10/12/2011.

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMHIS / Jan-2012

CONTRATO Nº 001/2012 - FMHIS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: ESET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS, PARA URBANIZAÇÃO DO BAIRRO MAGALHÃES, COM ÊNFASE NA PONTA DAS PEDRAS E VILA VITÓRIA", no município de Laguna-SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) DIAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).  
DATA: 04/01/2012.



#### EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - DEZ/2011

CONVÊNIO Nº 050/2011  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO  
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização do "LAGUNA VERÃO REVEILLON 2011/2012".  
VIGÊNCIA: início em 06/12/2011 e seu término em 06/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 250.650,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais),.  
 DATA: 22/12/2011  
 CONVÊNIO Nº 051/2011  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LAGUNA - AEROL.  
 OBJETO: O presente Termo de Convênio, autorizado pela Lei nº 0668, de 21 de Dezembro de 1999, tem por objeto autorizar o MUNICÍPIO a realizar uma parceria com a ENTIDADE, visando a manutenção do Terminal Rodoviário de Laguna  
 VIGÊNCIA: início em 22/12/2011 e seu término em 22/12/2012.  
 VALOR TOTAL: Não possui valor previsto.  
 DATA: 22/12/2011

### EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - JAN /2012

CONVÊNIO Nº 001/2012  
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.  
 CONVENIENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS.  
 OBJETO: O objeto do presente convênio compreende o repasse de valores da CONCEDENTE à CONVENIENTE relativo à realização do "PROJETO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA A GESTANTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES".  
 VIGÊNCIA: início em 03/01/2012 e seu término em 30/04/2012.  
 VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um ml e duzentos reais)  
 DATA: 03/01/2012

CONVÊNIO Nº 002/2012  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONVENIENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.  
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo firmar a parceria para desenvolvimento do Projeto "ESPORTE & VERÃO 2012", nesta cidade, no período de 07/01/2012 à 22/01/2012, Bairro Mar Grosso.  
 VIGÊNCIA: início em 03/01/2012 e seu término em 30/04/2012.  
 VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um ml e duzentos reais)  
 DATA: 03/01/2012

CONVÊNIO Nº 003/2012  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA  
 OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para a realização de apresentações artísticas das bandas "CARLOS GOMES É UNIÃO DOS ARTISTAS" visando a difusão cultural no Município.  
 VIGÊNCIA: início em 22/01/2012 e seu término em 30/03/2012.  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 DATA: 22/01/2012

CONVÊNIO Nº 00342012  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE

CULTURA  
 CONVENIENTE: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
 OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização do "PRÉ-CARNAVAL 2012".  
 VIGÊNCIA: início em 18/01/2012 e seu término em 30/06/2012.  
 VALOR: R\$ 163.850,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).  
 DATA: 22/01/2012

CONVÊNIO Nº 005/2012  
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONVENIENTE: ZUMBLICK COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da realização do evento "CIRCUITO DE VERÃO TRANSAMÉRICA HITS", a ser realizado no dia 12 de Fevereiro do corrente, na Praia do Mar Grosso.  
 VIGÊNCIA: início em 30/01/2012 e seu término em 30/04/2012.  
 VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
 DATA: 30/01/2012.



### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS / Dez-2011

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2007  
 CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONVENIADO: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.900,74 (nove mil novecentos reais e setenta e quatro centavos).  
 DATA: 13/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
 CONCEDENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIAS - IBESCOM  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2012.  
 DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2010  
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 27/

01/2012.  
 DATA: 28/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2010.  
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO.  
 CONVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGUNA.  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/03/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2010.  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TUBARÃO E REGIÃO.  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2012.  
 DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2011.  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE SURF - FECASURF  
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2012.  
 DATA: 29/12/2011.

### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS / Dez-2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009 - PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 09/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2010 - PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 09/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - FLC  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
 CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 118.739,97 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)  
 DATA: 13/12/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007 - PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
 CONTRATADA: BFGM – CONSULTORIA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL SS

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 26/02/2012.

DATA: 07/12/2011.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.

DATA: 19/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - FLC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLÂNGEM E PAVIMENTADORA LTDA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 118.739,97 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA: 13/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 26/03/2012.

DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: COMP4 INFORMÁTICA LTDA EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: MOBINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: J DEB COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA - EPP

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: SORINOX EQUIPAMENTOS DE COZINHAS LTDA - EPP

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: SORINOX EQUIPAMENTOS DE COZINHAS LTDA – EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: CORCRIL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CRICIÚMA LTDA – EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.

DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – PROVISÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: AKON LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2011 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 28/02/2012.

DATA: 27/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 – FLC.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MARIA MATILDE VILLEGAS JARAMILLO.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/11/2012.

DATA: 20/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 – FLC.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.

DATA: 21/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 – FLC.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/08/2012.

DATA: 07/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: UNIGOV – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 08/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: CERÂMICA CEJATEL LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.007,99 (dois mil e sete reais e noventa e nove centavos).  
DATA: 19/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
LOCADOR: JOSÉ DE SOUZA E SILVA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos).  
DATA: 16/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
LOCADORA: ZENILDA TEODORO PEIXOTO  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos).  
DATA: 16/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
LOCADOR: JOÃO DOS SANTOS  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos).  
DATA: 16/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ZANATTATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 21.625 (vinte e um mil seiscientos e vinte e cinco reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: CLAYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ALIANNA COMERCIAL LTDA ME  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.249,24 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 10.350,06 (dez trezentos e cinquenta reais e seis centavos),  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.051,55 (seis mil cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 74.312,50 (setenta e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: GENETICORP DO BRASIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.986,68 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.109,36 (quatro mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).  
DATA: 05/12/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: JOSÉ GILMAR ORIGE  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 28,37 (vinte e oito reais e trinta e sete centavos).  
DATA: 28/12/2011.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2006 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos).  
DATA: 28/12/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2006 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: DONIZETE NUNES GOULART  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos).  
DATA: 28/12/2011.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2006 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADORA: ANA MARIA MENDONÇA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo).  
DATA: 28/12/2011.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2006 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADORA: NEUZA DA SILVA MEDEIROS.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos).  
DATA: 28/12/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2008 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: VANDERLEI RAMOS DA SILVA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 17,02 (dezesete reais e dois centavos).  
DATA: 28/12/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2008 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: WALDEMAR BERGMANN DE SOUZA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos).  
DATA: 28/12/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2008 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: LAUDELINO GONÇALVES.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).  
DATA: 28/12/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2008 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADORA: MARIA MARLENI ROLIM PIRES.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 46,09 (quarenta e seis reais e nove centavos).  
DATA: 28/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: GILMAR SILVEIRA MARTINS.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos).  
DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADORAS: DENILDE RAMOS DUARTE E ONDINA DUARTE TORRES  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.

ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
DATA: 28/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADORA: IVONETE MARTINS SILVANO  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos).  
DATA: 28/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: REGINALDO MARTINS CARDOSO.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 101,95 (cento e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA: 28/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: JOSÉ JOACIR BORGES.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA: 28/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 – FMS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCADOR: EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos).  
DATA: 28/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2009 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: JULIANA DEMÉTRIO RIBEIRO - ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 28/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2009 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS CASTILHA LTDA – CENTRO OFTAMOLÓGICO DE LAGUNA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2007 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: CLÍNICA ULTRA-X LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: JONAS SIQUEIRA FERNANDES ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: CLH CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MBS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2008 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – SOLAR DA TERNURA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MARCELO CORRÊA GUEDES ME  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2009 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: CLÍNICA CARDIO CENTRO DIAGNÓSTICOS S/S LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: OTOPINEUMOCLÍNICA LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2010- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2010- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LAGUNA LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2010- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIA LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO SPILLERE S/ C LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2010- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA SANTA CLARA LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
 DATA: 21/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009 – FMAS.  
 LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 LOCADOR: VANER PALMA DE OLIVEIRA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 01/12/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos).  
 DATA: 01/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: ZINATA COLETA DE LIXO LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 23/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2009- FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
 DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).  
 DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 105,86 (cento e cinco reais e oitenta e seis centavos).  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 13.307,67 (treze mil

trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.770,97 (sete mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 756,62 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.125,05 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos)  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.630,62 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.308,36 (três mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)  
 DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2011 – FMS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.917,40 (dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).  
DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).  
DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.608,75 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA: 23/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 712,50 (setecentos e doze e cinqüenta centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.697,25 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE.  
CONTRATADA: MM SÃO JOSÉ LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: AKON LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.746,25 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: LESSABUSS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.849,99 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.329,55 (três mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.408,75 (três mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA: 21/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO FORTUNA E REGIÃO - COOPER-FAMILIAR.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos quarenta reais).  
DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: CERÂMICA TIJOLÉSCIO LTDA ME  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS – ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: PVC CATARINENSE INDUSTRIAL PERFILADOS LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS – ME.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: QUOTAR LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 – FLC.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 20/12/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2008 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: FALCHETTI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/07/2012.  
DATA: 19/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: FEMA – FERNANDES MEIO AMBIENTE LTDA.  
ADITIVO: Fica alterado o quadro societário da empresa “FEMA – FERNANDES MEIO AMBIENTE LTDA”, CNPJ: 81.358.210/0001-58, estabelecida à Rodovia Francisco Fernandes Pinho, s/n, Km 02, área industrial, Bairro Mato Alto, Laguna/SC, CEP nº 88790-000, retirando-se da sociedade DILMARA FERNANDES e MARIA APARARECIDA DA ROSA, e sendo admitidos na sociedade JHONATTAS BATISTA PITIGLIANI e NEUZA BATISTA PITIGLIANI, esta última como sócia-administradora da empresa, em conformidade com a décima alteração contratual da sociedade empresária.  
DATA: 14/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO FORTUNA E REGIÃO - COOPER-FAMILIAR.

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos quarenta reais).  
DATA: 27/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010 – FMAS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA.  
LOCADOR: ERALDO AMÉRICO DE ÁVILA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010 – FLC.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
CONTRATADA: TATI INFORMÁTICA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
DATA: 20/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 – FLC.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
CONTRATADA: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
DATA: 20/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: MAXUL ALIMENTOS LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: TARCIANE LOHN BOECHAT - EPP.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
DATA: 27/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.

DATA: 27/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO & CIA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/04/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais).  
DATA: 27/12/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/12/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 126.448,20 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).  
DATA: 09/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: MAUCOR – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 09/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 09/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 – FMAS.  
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
LOCADORA: TÂNIA MARIA NASCIMENTO  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/01/2012.  
DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 – FMAS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: CORODOVA LAUREANO E CIA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011 – FMAS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 29/02/2012.  
DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 – FMAS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: QUOTAR LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 29/02/2012.  
DATA: 29/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 – FMAS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: JC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 29/02/2012.  
DATA: 29/12/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2012.  
DATA: 27/12/2011.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2012.  
DATA: 27/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E ARTEFATOS DE CIMENTO CIZESKI LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.716,25 (onze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)  
DATA: 30/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: SÚPER LÍDER ALIMENTOS LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.  
DATA: 30/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: TAF DISTRIBUIDORA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.  
DATA: 30/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 072/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: EVERALDO BENTO DE AMORIM ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 30/06/2012.  
DATA: 30/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011 – PML.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
LOCADORA: SONIA MARIA NOLASCO FERRAZ  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 25/07/2012.  
ADITIVO DE VALOR: reajuste pelo IGP-M R\$ R\$ 38,23 (trinta e oito reais e vinte três centavos).  
DATA: 20/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011 – PML.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 29/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 – FMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 29/02/2012.  
DATA: 05/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 – FMHIS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.  
CONTRATADA: JMI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 23/12/2011.

#### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS / Jan-2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.  
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIAS - IBESCOM  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/03/2012.  
DATA: 27/01/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2010  
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/

01/2012.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais)  
DATA: 24/01/2012.

#### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS / Jan-2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: LOBOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 29/05/2012.  
ADITIVO DE VALOR: deduzindo a importância R\$ 11.860,29 (onze mil oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).  
DATA: 02/01/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - PML  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
LOCADOR: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS IMBITUBA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/03/2012.  
DATA: 03/01/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 25/03/2012.  
DATA: 17/01/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 27/01/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN LTDA - ME.  
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2012.  
DATA: 27/01/2012.

*Continua*.....=>

**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**

Endereço:  
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC  
Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:  
**www.laguna.sc.gov.br**

**ANEXOS**

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXOS DO EDITAL Nº 001/2012  
Sec. ADM (Tabelas I e II - Anexos I)
- 2) ANEXOS DO EDITAL Nº 003/2012  
Sec. ADM .....(Anexos I a V);
- 3) ANEXOS L.R.F - Relatório da Execução Orçamentária - (6. BIMESTRE - 2011)
- 4) ANEXOS L.R.F - Relatório da Gestão Fiscal - 3. QUADRIMESTRE / 2011

Total de páginas desta edição impressa sem os ANEXOS digitalizados: **65 pg.**

*Diário Oficial*

---

**ANEXOS**

---

**EDITAL No 001/2012**  
**Secretaria de Administração**  
(TABELAS I e II - Anexos I a VII)

TABELA I

DATA	HORÁRIO	CARGO
06/02/2012	13h 30min	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	14h 30min	FISCAL SANITÁRIO
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	15h	ENFERMEIRO
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	15h 30min	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	16h	FISIOTERAPEUTA
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	16h 15min	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	16h 45min	MÉDICO - PSIQUIATRA
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	17h	MÉDICO - VETERINÁRIO
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	17h 15min	NATURÓLOGO
06/02/2012	18h 30min	REAPROVEITAMENTO
06/02/2012	17h 30min	ODONTÓLOGO

<b>06/02/2012</b>	<b>18h 30min</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>17h 15min</b>	<b>NATURÓLOGO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h 30min</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>17h 30min</b>	<b>ODONTÓLOGO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h 30min</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h 30min</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h 15min</b>	<b>PSICÓLOGO</b>
<b>06/02/2012</b>	<b>18h 30min</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>

TABELA II

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
07/02/2012	13h 30min	MOTORISTA
07/02/2012	18h 15min	REAPROVEITAMENTO
07/02/2012	14h 30min	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M
07/02/2012	18h 15min	REAPROVEITAMENTO
07/02/2012	15h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F
07/02/2012	18h 15min	REAPROVEITAMENTO
07/02/2012	17h 30min	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
07/02/2012	18h 15min	REAPROVEITAMENTO
07/02/2012	18h	ARQUITETO
07/02/2012	18h 15min	REAPROVEITAMENTO
08/02/2012	13h 30min	ASSISTENTE SOCIAL
08/02/2012	17h	REAPROVEITAMENTO
08/02/2012	14h 30min	ENGENHEIRO QUÍMICO
08/02/2012	17h	REAPROVEITAMENTO
08/02/2012	15h	GEÓLOGO
08/02/2012	17h	REAPROVEITAMENTO
08/02/2012	15h 30min	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08/02/2012	17h	REAPROVEITAMENTO
08/02/2012	16h	ENGENHEIRO CIVIL
08/02/2012	17h	REAPROVEITAMENTO

**ANEXO I****CARGOS A SEREM PROVIDOS E NÚMERO  
DE VAGAS RESPECTIVAS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	<b>08</b>
<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>09</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>05</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>
<b>MÉDICO – CLÍNICO GERAL</b>	<b>10</b>
<b>MÉDICO - PSIQUIATRA</b>	<b>01</b>
<b>MÉDICO - VETERINÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>NATURÓLOGO</b>	<b>01</b>
<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>08</b>
<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>02</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>05</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO</b>	<b>10</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO</b>	<b>60</b>

<b>MOTORISTA</b>	<b>15</b>
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>ARQUITETO</b>	<b>01</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>03</b>
<b>ENGENHEIRO QUÍMICO</b>	<b>01</b>
<b>GEÓLOGO</b>	<b>01</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>03</b>
<b>AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>02</b>

**ANEXO III**

**FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**CONCURSO PÚBLICO / 2011  
FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA  
CARGO DA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, ....., portador da identidade nº....., CPF: ..... aprovado no Concurso Público objeto do Edital /2011, para ingresso no Cargo de ..... e, considerando a minha convocação para confirmação de vaga e, considerando que preencho todos os requisitos legais, venho através da presente, manifestar minha confirmação, para ingresso no Quadro da Administração Pública.

**Termos em que,  
P. D.**

**Laguna, ...../...../ 2012.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato/Convocado**

## ANEXO IV

**REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE VAGA****CONCURSO PÚBLICO /2011  
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, ....., portador da identidade nº....., CPF..... aprovado no Concurso Público /2011, para ingresso no Cargo de ..... no Quadro da Administração Pública Municipal de Laguna, venho através da presente, por motivos particulares, requerer minha DESISTÊNCIA da vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

Termos em que,  
P. D.

Laguna, ...../...../ 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Convocado

**ANEXO V**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO /2011  
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO  
ESCOLHA/CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

Declaramos para os devidos fins, que o candidato ( a )  
\_\_\_\_\_, portador(a) da identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ aprovado(a) e  
classificado(a) para o Cargo de \_\_\_\_\_,  
devidamente convocado, não compareceu no dia e hora aprazados.

Laguna (SC), ...../...../2012.

**Funcionário**

CPF: \_\_\_\_\_

**Funcionário**

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME  
DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO /2011  
DOCUMENTAÇÃO PARA EXAME DE  
APTIDÃO FÍSICA E MENTAL****1. TODOS OS CARGOS:**

- Sangue: hemograma completo, glicemia e sorologia para Lues;
- Parcial de Urina;
- Raio X de Tórax (PA+Perfil);
- ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos de idade).

**2. SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:  
(além daqueles previstos no item 1)**

- Raio X de coluna lombro-sacra e bacia.

**3. PROFESSOR E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO: (além  
daqueles previstos no item 1)**

- Audiometria;
- Laringoscopia indireta.

## ANEXO VII

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2011  
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**

- a) Cópia do documento de identidade ( )
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF ( )
- c) Cópia de certidão de nascimento ou casamento ( )
- d) Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino) ( )
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ( )
- f) Apresentar declaração de bens conforme legislação vigente ( )
- g) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal ( )
- h) Certidão de antecedentes criminais expedido pelo Poder Judiciário ( )
- i) Comprovante da escolaridade ( )
- j) Declaração de não ter sido demitido de cargo/emprego público em decorrência de infração disciplinar ( )
- k) Apresentação do comprovante de registro fiscal em órgão de classe ( )
- l) Duas fotos 3x4 iguais e recentes ( )
- m) Cópia do PIS ou PASEP ( )
- n) Atestado médico, expedido pelo médico designado pelo Município de Laguna, atestando que o candidato está apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

*Diário Oficial*

---

**ANEXOS**

---

**EDITAL No. 003/2012**  
**Secretaria de Administração**  
(Anexos I a V)

## ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Instrutor de Informática	R*  R* Reserva Técnica	40	723,99	<b>Habilitado</b> – Conclusão do Ensino Médio



## ANEXO III

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

## FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Conclusão de curso de ensino médio	3,0 (três vírgula zero)		
Conclusão de curso de ensino médio profissionalizante na função de atuação.	4,0 (quatro vírgula zero)		
Conclusão de curso superior na área da educação	5,0 (cinco vírgula zero)		
Conclusão de curso superior correlacionado à função pleiteada.	6,0 (seis vírgula zero)		
<b>HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</b>			
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas. (período de 01/10/10 a 30/09/11)	1,0 (um vírgula zero)		
De 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) horas. (período de 01/10/10 a 30/09/11)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 61 (sessenta e uma) horas (período de 01/10/10 a 31/09/11)	3,0 (três vírgula zero)		

**ANEXO IV**

**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

**1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**Legislação:**

- Lei Complementar nº 136/06;
- Lei Complementar nº 138/06;

**2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

**Conteúdo Programático:** Sistemas operacionais Linux e Windows; Softwares de edição de texto e apresentação; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Edital nº 002/2012

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de função / atividade de:

( ) Instrutor de Informática

Solicito revisão:

- ( ) EDITAL
- ( ) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- ( ) PROVA ESCRITA OBJETIVA
- ( ) GABARITO DA PROVA ESCRITA
- ( ) RESULTADO DA PROVA ESCRITA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura Comissão